



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretaria de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretaria de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 9.773, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$403.628,59 (quatrocentos e três mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$403.628,59 (quatrocentos e três mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.000.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.30 – 0300 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36 – 0300 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$	60.000,00
3.3.90.39 – 0300 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	100.000,00
4.4.90.52 – 0300 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	233.628,59
TOTAL GERAL	R\$	403.628,59

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta 22.463-4, Agência 0551-7, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 9.774, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante R\$1.787.882,51 (um milhão setecentos e oitenta sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$1.787.882,51 (um milhão setecentos e oitenta sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e fonte de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
14.422.2304.000.2024 Manutenção do Procon		
3.3.90.30 – 0300 – Material de Consumo	R\$	137.882,51
3.3.90.36 – 0300 – Outros Serviços de Terceiros P.F	R\$	50.000,00
3.3.90.39 – 0300 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -	R\$	1.100.000,00
4.4.90.52 – 0300 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.787.882,51

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta 13.364-7, Agência 0551-7, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.775, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$360.425,79 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$360.425,79 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2207.000.2306 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais		
3.3.90.30 – 0300 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39 - 0300 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
4.4.90.51 – 0300 – Obras e Instalações	R\$	290.425,79
TOTAL GERAL	R\$	360.425,79

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta 26.262-5 Agência 0551-7, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.776, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$2.500.000,00 (dois Milhões e Quinhentos Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fontes de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2207.000.2072 Ações e Serviços Vinculados À Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02100006	R\$	2.500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.000.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02130009	R\$	2.500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 9.777, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$255.922,61 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$255.922,61 (Duzentos e Cinquenta e Cinco mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.000.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.90.30 – 0343 - Material de Consumo	R\$	85.922,61
3.3.90.32 – 0343 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
4.4.90.92 – 0343 – - Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL	R\$	255.922,61

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta 71.554-9 Agência 0551-7, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.778, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ R\$4.327.822,65 (quatro milhões e trezentos e vinte sete mil oitocentos e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$4.327.822,65(Quatro Milhões e Trezentos e vinte sete mil oitocentos e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.000.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.1.90.11 – 0329 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	1.452.660,53
08.244.2207.000.2255 Proteção Social Básica (CRAS, EQ. Volante, SCFV, BPC Escola, Criança Feliz, ACESSUAS, Pró-Família		
3.3.90.30 - 0329 - Material de Consumo	R\$	748.628,87
3.3.90.36 - 0329 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	301.611,60
3.3.90.39 - 0329 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	806.621,25
08.244.2207.000.2557 Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		
3.3.90.39 – 0329 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	437.000,00
4.4.90.51 – 0329 - Obras e Instalações	R\$	318.276,62
4.4.90.52 – 0329 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	103.023,78
08.244.2207.000.2390 Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
3.3.50.43 – 0329 - Subvenções Sociais	R\$	160.000,00
TOTAL GERAL	R\$	4.327.822,65

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta **73.222-2 IGD-M/ 73.224-9 IGD – SUAS // 73.228-1 PBF // 73.226-5 BL PSEMC FNAS // 73.227-3 BL PSEMC FNAS // 73.218-4 ACESSUAS TRAB. // 73.221-4 AEPETI // 73.220-6 BPC ESCOLA // 76.918 – 5 CRIANÇA FELIZ**, Agência 0551-7, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo



Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 9.779, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$962.297,59 (novecentos e sessenta dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$962.297,59 (novecentos e sessenta dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), para criação do seguinte elemento de despesa e fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.000.2067 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Salário Educação -		
3.3.90.39 – 0315 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	962.297,59
TOTAL GERAL	R\$	962.297,59

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta 25.218-2, Agência 0551-7, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.780, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a incluir Ação/Projeto no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o ART. 165 § 7º da Constituição Federal e o Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando a obrigatoriedade da compatibilidade das peças de planejamento (PPA, LDO E LOA)

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica inserido no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021), a seguinte ação:

Código da Ação/(Projeto)	Descrição	Programa	Funcional Programática			
1871	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil	2208	12	365	2208	1871

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.781, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a incluir Ação/Projeto no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 9.484 de 18 de outubro de 2017 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018)).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o ART. 165 § 7º da Constituição Federal e o Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando a obrigatoriedade da compatibilidade das peças de planejamento (PPA, LDO E LOA).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica inserido no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 9.484 de 18 de outubro de 2017 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018), a seguinte ação:

Código da Ação/(Projeto)	Descrição	Programa	Funcional Programática			
1871	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil	2208	12	365	2208	1871

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.782, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$14.172.543,24 (catorze milhões cento e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$14.172.543,24 (catorze milhões cento e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.361.2209.000.2302 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%		
3.1.90.11 – 0319 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	4.000.000,00
12.365.2210.000.2303 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil - 40%		
3.1.90.11 – 0319 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	4.503.525,94
12.361.2208.000.1870 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39 – 0319 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	3.770.604,52
4.4.90.51 – 0319 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
12.365.2208.000.1871 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades da Educação Infantil		
3.3.90.39 – 0319 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	1.698.412,78
4.4.90.51 – 0319 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL	R\$	14.172.543,24

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas 624034-5 e 624035-3 da Agência 0614-9 da Caixa Econômica Federal em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.783, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal do Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.000.1872 Aquisição de Patrulhas Mecanizadas		
4.4.90.52 – 0124 - Equipamentos e Material Permanente -02180007	R\$	80.000,00
TOTAL GERAL	R\$	80.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.000.1929 Construção de Unidades Habitacionais no Pedra 90		
4.4.90.51 – 0124 - Obras e Instalações – 02220034	R\$	80.000,00
TOTAL GERAL	R\$	80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.561, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$403.628,59 (quatrocentos e três mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.773 de 07 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$403.628,59 (quatrocentos e três mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.000.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.30 – 0300 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36 – 0300 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$	60.000,00
3.3.90.39 – 0300 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	100.000,00
4.4.90.52 – 0300 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	233.628,59
TOTAL GERAL	R\$	403.628,59

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta 22.463-4, Agência 0551-7, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.562, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$1.787.882,51 (Um milhão setecentos e oitenta sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.774 de 07 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$1.787.882,51 (um milhão setecentos e oitenta sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e fonte de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
14.422.2304.000.2024 Manutenção do Procon		
3.3.90.30 – 0300 – Material de Consumo	R\$	137.882,51
3.3.90.36 – 0300 – Outros Serviços de Terceiros P.F	R\$	50.000,00
3.3.90.39 – 0300 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -	R\$	1.100.000,00
4.4.90.52 – 0300 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.787.882,51

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta 13.364-7, Agência 0551-7, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.563, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$360.425,79 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.775 de 07 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$360.425,79 (Trezentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2207.000.2306 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais		
3.3.90.30 – 0300 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39 - 0300 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
4.4.90.51 – 0300 – Obras e Instalações	R\$	290.425,79
TOTAL GERAL	R\$	360.425,79

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta 26.262-5 Agência 0551-7, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.564, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.776 de 07 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fontes de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2207.000.2072 Ações e Serviços Vinculados À Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02100006	R\$	2.500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.000.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02130009	R\$	2.500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DECRETO Nº 8.565, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Realiza abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$255.922,61 (duzentos e Cinquenta e Cinco mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.777, de 07 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$255.922,61 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.000.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.90.30 – 0343 - Material de Consumo	R\$	85.922,61
3.3.90.32 – 0343 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
4.4.90.92 – 0343 – - Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL	R\$	255.922,61

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta 71.554-9 Agência 0551-7, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.566, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Realiza abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$4.327.822,65 (quatro milhões e trezentos e vinte sete mil oitocentos e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.778, de 07 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$4.327.822,65 (quatro milhões e trezentos e vinte sete mil oitocentos e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.000.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.1.90.11 – 0329 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	1.452.660,53
08.244.2207.000.2255 Proteção Social Básica (CRAS, EQ. Volante, SCFV, BPC Escola, Criança Feliz, ACESSUAS, Pró-Família		
3.3.90.30 - 0329 - Material de Consumo	R\$	748.628,87
3.3.90.36 - 0329 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	301.611,60
3.3.90.39 - 0329 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	806.621,25
08.244.2207.000.2557 Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		
3.3.90.39 – 0329 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	437.000,00
4.4.90.51 – 0329 - Obras e Instalações	R\$	318.276,62
4.4.90.52 – 0329 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	103.023,78
08.244.2207.000.2390 Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
3.3.50.43 – 0329 - Subvenções Sociais	R\$	160.000,00
TOTAL GERAL	R\$	4.327.822,65

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta **73.222-2 IGD-M/ 73.224-9 IGD – SUAS // 73.228-1 PBF // 73.226-5 BL PSEMC FNAS // 73.227-3 BL PSEMC FNAS // 73.218-4 ACESSUAS TRAB. // 73.221-4 AEPETI // 73.220-6 BPC ESCOLA // 76.918 – 5 CRIANÇA FELIZ**, Agência 0551-7, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.567, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Realiza abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$962.297,59 (novecentos e sessenta dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial Lei nº 9.779, de 07 de maio de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$962.297,59 (novecentos e sessenta dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), para criação do seguinte elemento de despesa e fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.000.2067 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Salário Educação -		
3.3.90.39 – 0315 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	962.297,59
TOTAL GERAL	R\$	962.297,59

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta 25.218-2, Agência 0551-7, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.568, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$14.172.543,24 (catorze milhões cento e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.782 de 07 de maio de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$14.172.543,24 (catorze milhões cento e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.361.2209.000.2302 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%		
3.1.90.11 – 0319 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	4.000.000,00
12.365.2210.000.2303 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil - 40%		
3.1.90.11 – 0319 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	4.503.525,94
12.361.2208.000.1870 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39 – 0319 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	3.770.604,52
4.4.90.51 – 0319 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
12.365.2208.000.1871 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades da Educação Infantil		
3.3.90.39 – 0319 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	1.698.412,78
4.4.90.51 – 0319 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL	R\$	14.172.543,24

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas 624034-5 e 624035-3 da Agência 0614-9 da Caixa Econômica Federal em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.569, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.783 de 07 de maio de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal do Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.000.1872 Aquisição de Patrulhas Mecanizadas		
4.4.90.52 – 0124 - Equipamentos e Material Permanente -02180007	R\$	80.000,00
TOTAL GERAL	R\$	80.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.000.1929 Construção de Unidades Habitacionais no Pedra 90		
4.4.90.51 – 0124 - Obras e Instalações – 02220034	R\$	80.000,00
TOTAL GERAL	R\$	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 010 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre designar a servidora NELSON WAGNER BENEDITO como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Nelson Wagner Benedito**, matrícula nº 58718 CPF: 616.668.661-724, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADAS	CONTRATO NUMERO	OBJETO	VIGÊNCIA
M DE LP ALMEIDA-PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE-ME.	131/2018	Aquisição de Divisórias e Serviços de instalação	18/04/2018 a 17/04/19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/05/2018.

Jailton Nogueira de Sousa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº20.734/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº020, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre designar servidor representante da Unidade Executora do Sistema de Bem Estar Social (conforme Sistema Administrativo do Anexo I do Decreto nº 8.544/2018).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o art. 5º do Decreto nº 8.544/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Josemar Ramiro e Silva, matrícula nº 058491, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para representar e realizar os encaminhamentos necessários para a elaboração, atualização e implementação das Instruções Normativas do Sistema de Bem Estar.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor a partir do dia 04 de maio de 2018.

Rondonópolis/MT, 07 de maio de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 20 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. VINICIUS HENRIQUE FARIAS BRITO, Analista Instrumental – Engenheiro Eletricista, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1556642, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização corresponsável e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do Contrato 390/2017 - serviços de manutenção da iluminação pública, neste município.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 21 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra., RENATA CASTILHO MORENO, Arquiteta e Urbanista, CAU n. A50508-0, CPF: 938.678.591-91, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º179698, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato 282/2017 – Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para a Elaboração de Projetos para Reforma do Estádio Pinheirão, neste município.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 23 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. VINICIUS HENRIQUE FARIAS BRITO, Analista Instrumental – Engenheiro Eletricista, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1556642, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização corresponsável e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do Contrato 44/2018 - Serviços de alimentação elétrica em unidades escolares e unidades de educação infantil no município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/02/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 28 de fevereiro de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 036 DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. JOSÉ GILMAR SOARES JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA n. 032936, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1556555, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 91/2018 – Reforma da Escola Municipal professora Dulcinéia Cascão Barbosa, localizada na Rua 07 - quadra 24, no Bairro Serra Dourada, Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/04/20178

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Rondonópolis - MT, 03 de maio de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 132– DE 04 DE MAIO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor: Antonio Marques Nascimento Pereira , CPF nº.545.179.661-00, matrícula nº128260, Função: Gerente de Divisão de Transporte, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	MOTOFORT COM. VEREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Nº. DO CONTRATO	3671/2014
OBJETO	Contratação de hora/serviço com fornecimento de peças com vistas à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, por empresa especializada em mecânica geral ,troca de óleo (Motor), velas, bateria ,pneus, lubrificantes, elétrica, lanternagem, funilaria e pintura em motocicletas, (gasolina ou gasolina é álcool) de diversas marcas pertencente à frota de veículos oficiais , da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis- MT.
VENCIMENTO	28/11/2018
CONTRATO	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Nº DO CONTRATO	151/2017
OBJETIVO	Hora/serviço para manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores de diversas marcas e modelos (movido a etanol e/ou gasolina), com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis –MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis - MT .
VENCIMENTO	09/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 04 de Maio de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2018

Chamamento com vistas a mobilizar o conjunto das Instituições de Ensino – IES, com cursos da área de saúde interessadas em campo de estágio, Estabelecimentos de Saúde contratualizados com o SUS e Secretarias Municipais de Saúde da Região Sul do Estado de Mato Grosso, com campo de prática educacional no território no Município de Rondonópolis, para discussão e organização da integração entre ensino, serviço e comunidade, com vistas à celebração do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis, Gestora do Sistema Único de Saúde no Município de Rondonópolis, com fundamento na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990; no Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011; na Portaria nº. 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007; na Portaria Interministerial nº. 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014 e na Portaria Interministerial nº. 1.127, de 04 de agosto de 2015, **CONVOCA** as Instituições de Ensino – IES reconhecidas e aprovadas pelo Ministério da Educação e Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, com cursos da área de saúde Técnico Profissionalizante, Graduação e Pós-graduação (*latu sensu* ou *stricto sensu*), Estabelecimentos de Saúde contratualizados com o SUS e Secretarias Municipais de Saúde da Região Sul do Estado de Mato Grosso, com campo de prática educacional no território no Município de Rondonópolis, que tenham interesse no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem e formação para o SUS, nas Unidades de Saúde que compõem a rede de saúde municipal de Rondonópolis, para discussão e implementação do processo de celebração do Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A presente Chamada Pública destina-se a viabilizar a discussão e implementação do processo de celebração do Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) entre o Município de Rondonópolis e Instituições de Ensino com cursos da área de saúde interessadas em campo de estágio, Estabelecimentos de Saúde contratualizados com o SUS e Secretarias Municipais de Saúde da Região Sul do Mato Grosso com capacidade de ofertar campo de estágio não remunerado para participar do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino e Serviço COAPES em Rondonópolis.

1.2 Com a formalização do COAPES serão fixadas as normas para concessão de campo de atuação para estágios obrigatórios, residências, internato, Programas e projetos nas unidades da Rede de Assistência da Secretaria Municipal de Saúde (própria e contratualizada).

1.3 Os contratos serão celebrados nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e na legislação permanente em especial pela Portaria Interministerial nº. 1.127, de 04 de agosto de 2015.

1.4 A partir da publicação do presente Edital, somente serão ofertadas e distribuídas nas Unidades da Secretaria Municipal de Rondonópolis/MT, vagas para desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem e formação para o SUS, às Instituições de Ensino que aderirem e firmarem o presente Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

2 – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – As Instituições de Ensino da área da saúde e/ou as Secretarias Municipais de Saúde com interesse de adesão ao COAPES SMS-Rondonópolis, deverão informar sua intenção ao Comitê Gestor Municipal através do e-mail: edisnantos@hotmail.com, enviando as informações constantes do ANEXO I para as IES e ANEXO II para as Secretarias Municipais de Saúde e os seguintes documentos:

I - Instituição de Ensino Pública Municipal, Estadual ou Federal:

- a. Portaria, decreto ou lei de autorização da criação da escola;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativa ao CNPJ;



- c. Autorização do MEC ou autorização pelo Conselho Estadual de Educação ou Conselho Municipal de Educação, aplicável à Instituição e
- d. Documento de nomeação dos responsáveis pela Instituição de Ensino.
- e. Plano de Atividade para o Estágio/Residência, conforme página 25 do Manual de Apoio aos Gestores do SUS.

II - Instituição de Ensino Privada com ou sem fins lucrativos:

- a. Estatuto da Instituição ou Contrato Social, devidamente registrado, e posteriores alterações;
- b. Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria, quando couber;
- c. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativa ao CNPJ;
- d. Autorização do MEC ou autorização pelo Conselho Estadual de Educação ou Conselho Municipal de Educação, aplicável à Instituição; e
- e. Prova de regularidade Fiscal junto a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários).
- f. Plano de Atividade para o Estágio/Residência, conforme página 25 do Manual de Apoio aos Gestores do SUS.

III - Secretarias Municipais de Saúde:

- a. Termo de posse do secretário de saúde;
- b. Relação de unidades com capacidade para campo de estágios devidamente cadastradas no CNES,
- c. Relação de profissionais que atuam nestas unidades de saúde com capacidade e disposição para possível preceptoria,

§ 1º As informações constantes dos anexos I, II e III e documentações de cada Instituição encaminhadas ao Comitê Gestor Municipal, serão anexadas ao COAPES SMS-Rondonópolis/MT.

§ 2º As instituições participantes obrigam-se a manter sua documentação em situação regular para permanecerem no COAPES SMS-Rondonópolis.

2.2 – Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital para entrega dos documentos exigidos e formulário de intenção devidamente assinado pelos responsáveis.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – O COAPES SMS-Rondonópolis será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT e conduzido pelo Grupo Condutor, conforme PI 1.127/MEC/MS de 04 de agosto de 2015.

3.2 A custódia dos Termos de Parceria do COAPES caberá ao Comitê Gestor Municipal do COAPES.

3.3 O contrato será renovado anualmente e a adesão das IES se dará sob recebimento de solicitação por meio eletrônico no e-mail: *edisanantos@hotmail.com*, formulários devidamente preenchidos, assinados e enviados ao Grupo Gestor Municipal e Sistema de Monitoramento e Avaliação da Integração Ensino-Saúde-SIMAIES;

3.4 As normas do COAPES são definidas pelas portarias vigentes consideradas neste edital;

3.5 As informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, de segunda-feira a sexta-feira, das 08 às 17hs, por meio de telefone (66) 3410-0245 ou pelo e-mail: *edisanantos@hotmail.com*.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AO COAPES/SMS-ROO/MT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SAÚDE**

1- Informe os dados da instituição de Ensino

Nome: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: (logradouro, nº, bairro, CEP, município, estado) _____

Email: _____

Telefone: _____

2- Informe os cursos e ou programas que utilizarão os campos de estágio

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

3- Informe os dados do responsável pela instituição

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função _____

4- Assinatura/carimbo do responsável pelas informações.



ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AO COAPES/SMS-ROO/MT
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

1-Informe os dados da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: (logradouro, nº, bairro, CEP, município, estado) _____

Email: _____

Telefone: _____

2-Informe as unidades/serviços e ou programas que fornecerão os campos para estágios

- -----
- -----
- -----
- -----
- -----
- -----
- -----
- -----
- -----

3- Informe os dados do responsável pela instituição

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função _____

4-Assinatura/carimbo do responsável pelas informações



ANEXO III

**FORMULÁRIO DE ADEÇÃO AO COAPES/SMS-ROO/MT
ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**

1-Informe os dados do Estabelecimento de Saúde

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: (logradouro, nº, bairro, CEP, município, estado) _____

Email: _____

Telefone: _____

2- Descrição dos serviços/campo de estágio: _____

3- Quadro de profissionais: _____

Perfil Profissional	Quantidade de Profissional

4-Informe os dados do responsável pela instituição

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

5- Assinatura/carimbo do responsável pelas informações.



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 01/2018 – Versão I

Unidade Responsável: Unidade Central de Controle Interno

Unidade Executora: Unidade Central de Controle Interno

Dispõe sobre a elaboração de Instruções Normativas relativas às rotinas de trabalho dos setores normatizados da Administração Direta.

O RESPONSÁVEL PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pelo inciso I do art. 5º Lei 059/2007;

Considerando os dispostos no art. 31 da Constituição Federal, e no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõem, em âmbito federal, sobre a relevância na implantação do Sistema de Controle Interno nos Municípios;

Considerando o disposto na Constituição do Estado de Mato Grosso, em seus artigos 191 e 206, que dispõem, em âmbito estadual, sobre obrigatoriedade de implantação do Sistema de Controle Interno nos Municípios;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 269 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em seus artigos 7º e 10, que dispõem sobre a necessidade de implantação do Sistema de Controle Interno em todos os jurisdicionados;

Considerando o disposto na Resolução nº 01 de 2017, que Aprova o “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”, que presta orientação pedagógica de caráter preventivo visando combater a ineficiência na administração pública;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, promulgada em 05 de maio de 1990, em seu artigo 68;

Considerando o disposto na Lei Complementar do Município de Rondonópolis nº 059 de 2007, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Controle Interno da Administração e;

Considerando o disposto no Decreto municipal nº 8.544/2018, que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 059, de 20/12/2007, dispondo sobre o Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de obter maior controle e segurança sobre os procedimentos operacionais:

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura da Administração Direta, objetivando a implementação de procedimentos de controle (“Norma Mãe”).

**TÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Administração Direta, em especial as Unidades Responsáveis pelos sistemas administrativos, quando da elaboração ou manutenção de instruções normativas.



TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I - AUDITORIA INTERNA: verificação da qualidade do Sistema de Controle Interno, por meio de revisão e avaliação regular e de como funcionam os procedimentos de controle existentes em atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas.

II - CONTROLE INTERNO: plano de organização e todos os métodos e medidas adotados para salvaguardar ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas executivas prescritas.

III – INSTRUÇÃO NORMATIVA: documento que estabelece normas internas relacionadas aos procedimentos de padronização de atividades e rotinas de trabalho.

IV - MANUAL DE ROTINAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO: coletânea das Instruções Normativas dos Sistemas Administrativos.

V - SISTEMA ADMINISTRATIVO: conjunto de atividades relacionadas às funções finalísticas ou de apoio, objetivando um determinado resultado, distribuídas em diversas unidades da Prefeitura e executadas sob a orientação técnica da respectiva Unidade Responsável.

VI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: conjunto de procedimentos de controle dos diversos Sistemas Administrativos, executados por toda a estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Unidade Central de Controle Interno.

VII - PONTO DE CONTROLE: aspecto relevante da rotina de trabalho de um Sistema Administrativo ou um indicador, cuja importância, grau de risco ou efeitos ensejem procedimentos de controle.

VIII - PROCEDIMENTOS DE CONTROLE: procedimentos das rotinas de trabalho que visam assegurar a conformidade das operações de cada ponto de controle, restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades, objetivando a preservação do patrimônio público.

IX – UNIDADE RESPONSÁVEL: unidade que atua como órgão central dos Sistemas Administrativos (Secretarias) a que se referem às rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas.

X – UNIDADE EXECUTORA: diversas unidades da estrutura organizacional (departamento, divisão, núcleo e setor) sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas.

XI – FLUXOGRAMA: demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada ao processo normatizado, com a identificação da Unidade Responsável, Unidade Executora e setores envolvidos.

TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São responsabilidades do representante da Unidade Responsável:

I – Indicar, nomear e/ou substituir, quando for o caso, através de Portaria Interna um ou mais servidores para ser representante da Unidade Executora no Sistema Administrativo nomeado;



II - Promover discussões técnicas e administrativas entre as Unidades Executoras e a Unidade Central de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

III – Divulgar o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno;

IV – Orientar as Unidades Executoras e mantê-las atualizadas quanto à aplicação do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno;

V – Encaminhar as Instruções Normativas assinadas para aprovação do Prefeito Municipal, após submetê-la à apreciação da Unidade Central de Controle Interno, e promover a sua publicação e implementação.

Art. 5º São responsabilidades do representante da Unidade Executora:

I – Atuar como elo entre a Unidade Executora e a Unidade Central de Controle Interno;

II – Alertar a Unidade Responsável sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho;

III – Identificar os “pontos de controle” inerentes ao Sistema Administrativo, assim como, identificar os respectivos procedimentos de controle;

IV – Analisar, elaborar e/ou atualizar as minutas das Instruções Normativas e seus respectivos fluxogramas submetendo-as à análise e aprovação da Unidade Responsável, para posteriores encaminhamentos;

V – Implementar o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno e verificar o seu cumprimento;

VI – Manter o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno acessível a todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento do mesmo;

VII – Informar à Unidade Responsável e à Unidade Central de Controle Interno situações de irregularidades ou ilegalidades que tomar conhecimento;

VIII – Prestar informações, adotar providências e propor recomendações quando solicitadas pela Unidade Central de Controle Interno ou quando entender necessário se manifestar a respeito delas;

IX – Comunicar à Unidade Responsável, com cópia para a Unidade Central de Controle Interno, situações de ausência de providências para apuração e/ou regularização de desconformidade.

Art. 6º São responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno:

I – Coordenar e apoiar as Unidades Responsáveis e Executoras na fase de elaboração das Instruções Normativas e nas eventuais atualizações;

II – Avaliar, por meio de auditoria interna, a eficácia dos procedimentos de controle de cada Sistema Administrativo e propor alterações nas respectivas Instruções Normativas, quando necessárias;

III – Organizar e manter atualizado o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno, em meio físico e/ou em base informatizada de dados.



TÍTULO IV DO FORMATO E CONTEÚDO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Art. 7º As Instruções Normativas deverão conter:

I – A identificação da Instrução Normativa, compreendendo:

- a) O número da Instrução Normativa, o qual deverá ser único e sequencial para cada Sistema Administrativo, com a identificação da sigla do Sistema Administrativo seguido do número e do ano de sua edição. Ex.: Instrução Normativa SY Y nº (número)/(ano);
- b) A indicação da Versão: que deverá ser identificada com o número da versão aprovada pela Unidade Responsável e Prefeito;
- c) A Unidade Responsável pelo Sistema Administrativo;
- d) A Unidade Executora;
- e) A formatação: que deverá ser elaborada com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, alinhamento justificada, espaçamento entre linhas de 1,5.

II – A Instrução Normativa deverá estabelecer:

- a) Considerações: especificar de forma sucinta os motivos que levaram à elaboração da Instrução Normativa, e indicar as normas legais e/ou regulamentares que fundamentam e orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle abordados pela Instrução Normativa;
- b) Abrangência: informar as unidades responsáveis e unidades executoras que a Instrução Normativa irá abranger.
- c) Conceitos: as expressões técnicas deverão ser previamente definidas na Instrução Normativa, principalmente quando a abrangência se estender a todas as unidades administrativas da prefeitura;
- d) Responsabilidades: especificar detalhadamente a competência da Unidade Responsável, da Unidade Executora e dos setores envolvidos no processo.
- e) Procedimentos: descrever as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle;
- f) Disposições gerais: se necessárias, abordá-las com orientações ou esclarecimentos adicionais e eventuais exceções às regras da Instrução Normativa.

III – As abreviaturas e/ou siglas identificadas por extenso somente na primeira vez em que forem mencionadas, com o seguinte formato: X... Y... Z... – XYZ.

TÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Art. 8º Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, devem-se identificar inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do Fluxograma.

Art. 9º Identificar e analisar os formulários utilizados para o registro das operações e as interfaces entre os procedimentos manuais e os sistemas informatizados (aplicativos).

Art. 10 A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos envolvidos no processo, na forma de Fluxograma, deve ocorrer nas direções de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:



I – início do processo (em um mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);
II – emissão de documentos;
III – ponto de decisão;
IV – junção de documentos;
V – ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc.), devendo ser indicados, também, os procedimentos de controle aplicáveis.

§1º As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais ou horizontais, dependendo da situação, com a identificação de cada unidade;

§2º A identificação da unidade poderá ser genérica quando todas as unidades administrativas tiverem que se submeter a determinado segmento de rotina de trabalho;

§3º Se uma folha não comportar a apresentação de todo o Fluxograma, poderá ser aberto quantas forem necessárias, devidamente numeradas, sendo que neste caso, devem ser utilizados conectores numerados, para que seja possível a identificação da continuidade do Fluxograma na folha subsequente;

§4º Procedimento idêntico ao descrito no parágrafo anterior deverá ser adotado quando for necessário o detalhamento de rotinas específicas em folhas auxiliares.

Art. 11 Cabe à Unidade Executora a elaboração do fluxograma e da minuta da Instrução Normativa, baseada nas rotinas e procedimentos de controle previamente definidos.

§1º As rotinas de trabalho e os procedimentos de controles estabelecidos na Instrução Normativa deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com linguagem didática e destituída de termos ou expressões técnicas, de forma a evitar dúvidas ou interpretações diversas, especificando-se a forma de operacionalização, a fixação dos respectivos prazos e a identificação dos responsáveis pelas etapas do processo;

§2º Os procedimentos deverão ser especificados, observando:

a) os elementos obrigatórios em cada documento;
b) o número de vias e suas destinações;
c) o detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;
d) a relação de documentos obrigatórios para validação da operação;
e) os aspectos legais e/ou regulamentares a serem observados;
f) os procedimentos de segurança em tecnologia da informação aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de *backup*, etc.).

§3º Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de *check list*, que passarão a integrar a Instrução Normativa como anexo.

Art. 12 A Unidade Responsável deverá encaminhar a minuta da Instrução Normativa via *e-mail* à Unidade Central de Controle Interno para verificação do seu cumprimento e avaliação dos procedimentos de controle.

§1º Se a Unidade Central de Controle Interno sugerir alterações e/ou adequações na respectiva Instrução Normativa, devolverá a minuta à Unidade Responsável, para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



§2º Caso não haja necessidade de alteração e/ou adequação, a Unidade Responsável deverá assinar e encaminhar 02 (duas) vias da Instrução Normativa e anexos para assinatura do Prefeito Municipal;

Art. 13 Após assinaturas, a Unidade Responsável deverá encaminhar a Instrução Normativa à Coordenadoria Legislativa e de Atos Oficiais para publicação no DIORONDON-e.

Art. 14 A Unidade Responsável deverá encaminhar 01 (uma) via original assinada, 01 (uma) cópia da publicação e em arquivo formato *Word* da Instrução Normativa para a Unidade Central de Controle Interno, e a outra via manter sob sua guarda na Secretaria.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 A Unidade Central de Controle Interno deverá manter sempre atualizado o Manual de Rotinas e Procedimentos, documento que disponibilizarão todas as Instruções Normativas vigentes. Este Manual ficará arquivado na UCCI e disponível no site da Prefeitura Municipal para consulta de qualquer cidadão.

Art. 16 A Unidade Central de Controle Interno deverá prestar apoio técnico na fase de elaboração e validação da Instrução Normativa.

Art. 17 Caberá a Unidade Central de Controle Interno verificar o cumprimento das Instruções Normativas aprovadas, mediante trabalho de auditoria interna.

Art. 18 As solicitações de alteração de Instruções Normativas e de procedimentos contidas no Manual de Normas deverão ser efetuadas de forma expressa à Unidade Central de Controle Interno, através de memorando, devidamente motivadas e justificadas, acompanhadas do texto que deverá substituir ao contido na referida norma.

Art. 19 Esta Instrução Normativa SCI nº 01/2008 ficará conhecida como “Norma Mãe”, servirá de modelo e guia para a elaboração das demais Instruções Normativas instituídas e implementadas pelas Unidades Responsáveis.

Art. 20 O Anexo I – Fluxo para elaboração e atualização de Instruções Normativas, faz parte desta Instrução.

Art. 21 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município, revogando as disposições em contrário em especial a Norma Interna SCI nº 01/2008, e suas versões.

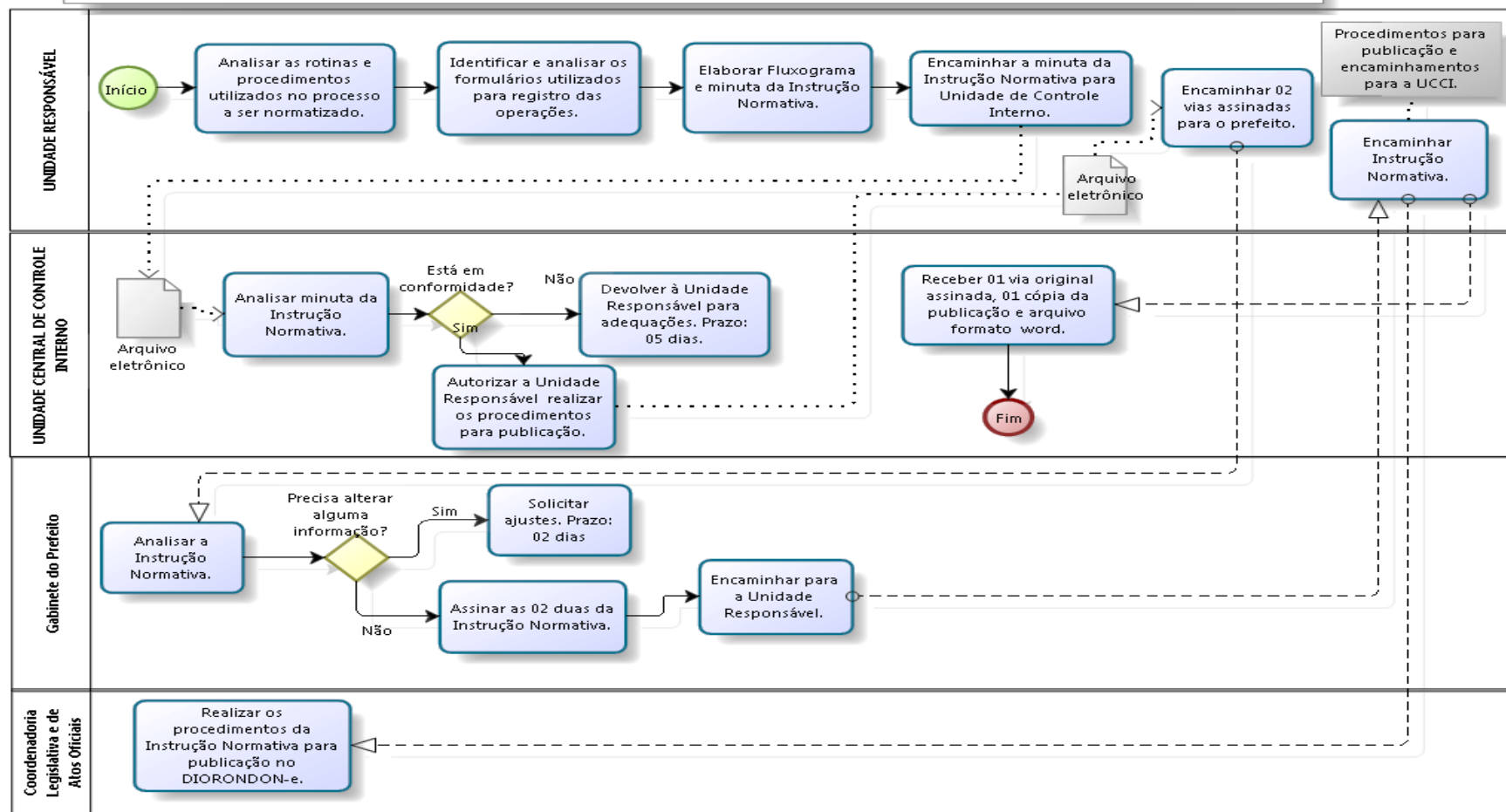
Rondonópolis/MT, 03 de Maio de 2018.

José Fabricio Roberto
Auditor Geral

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal



ANEXO I - FLUXO PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS





**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS
REALIZADAS NO DIA 07/05/2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
593/2018	163198	Sandy da Silva Barros	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 03/05/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
593/2018	135771	Vera Lucia de Lara Leao	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 02/05/2018 – Licença Médica.
593/2018	225606	Luciana Marcionilha da Conceicao	Docente	01 dia – no dia 04/05/2018 – Licença Médica.
593/2018	116408	Maria Aparecida de Jesus Paiva	Docente	30 dias – a partir do dia 04/05/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
593/2018	169560	Rosilene Nunes da Silva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 04/05/2018 – Licença Médica.
593/2018	41580	Ana Lucia Farias dos Santos	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 07/05/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
593/2018	168041	Saulo Tarso Baier	Técnico Instrumental	15 dias – a partir do dia 04/05/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
593/2018	129194	Angela Marcia de Oliveira Pereira	Agente Administrativo	01 dia – no dia 02/05/2018 – Licença Médica.
593/2018	1553785	Aperlino Loureiro IV	Gerente de Divisão de Projetos	01 dia – no dia 02/05/2018 – Licença Médica.
593/2018	17620	Tereza Maria dos Santos Sesti	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 03/05/2018 – Licença Médica.



593/2018	202169	Grasiele de Oliveira Nunes	Especialista em Saúde	120 dias – a partir do dia 04/05/2018 – Licença Maternidade/IMPRO.
593/2018	1556754	Vanessa Borges Santana	Auxiliar Consultório Dentário	01 dia – no dia 04/05/2018 – Licença Médica.
593/2018	151823	Neide Pukoski do Rego	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 05/05/2018 – Prorrogação de Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
593/2018	114685	Edilson da Silva Rosmaninho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 03/05/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 07 de maio de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 591/2018

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
227226	Isabela Fernanda Moreti Alves da Silva	Docente	Educação	60 dias – no período de 24/08/2018 a 22/10/2018

Rondonópolis, 07 de maio de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 599/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 07/05/2018 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos V. Cabette, CRM-MT 2176, a servidora **Adriana Neiva de Rezende**, matrícula nº 144428, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **07/05/2018**.

Rondonópolis, 07 de maio de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
			A		

CONTRATOS

1225/2018	JESSIKA DE JESUS VELASCO	829,98	SEC ADMINI	02/05/2018 A 30/06/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NO 5º SERIE NA UNIC RONDONÓPOLIS - FAR FACULDADE DE RONDONÓPOLIS PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

Rondonópolis/MT, 4 de Maio de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 PMR/SEMEC**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 – PMR – MT

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na decisão judicial exarada no acórdão de apelação **nº 20605/2017, 4ª câmara cível** e tendo em vista o mandado de intimação, convoca a candidata descrita abaixo nos termos do Edital 001/2011 PMR/SEMEC, e homologado pelo o decreto 6.216 de 09/06/2011, para apresentar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, munida da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação.

I) Da aprovada e ora convocada:

01 – DOCENTE: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

NOME	INSCRIÇÃO
SILVANIA THIAGO DAS NEVES	00754-4

II) Local de apresentação:

A convocada do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Avenida Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora, das 12h às 18h, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação para a apresentação da relação de documentos, conforme o edital nº 001/2011.

A convocada deverá se apresentar munida de original e cópia da seguinte documentação:

- 01) RG;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização);
- 03) Título de eleitor e quitação eleitoral;
- 04) Prova de estado civil (***Cert. Nascimento ou Casamento***)
- 05) Comprovante de residência de até 30 dias (***Luz, água ou Telefone***);



06) Comprovante de dependentes – Crianças de até 07 (sete) anos apresentar caderneta de vacinação maior que 07 (sete) comprovante de escolaridade;

07) CTPS (parte da foto e data de expedição);

08) PIS/PASEP com data de expedição (caso não possua o cartão fazer pesquisa junto a caixa econômica federal para verificar a numeração;

09) Declaração de bens;

10) Declaração de dependentes;

11) Carteira funcional (*se profissão regulamentada = CREA, CRM, CRP, OAB, CAU*)
Obrigatório no ato da investidura do cargo;

12) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;

13) Carteira de motorista – CNH (caso tenha) se for motorista ou profissão que exija habilitação **apresentação será obrigatória;**

14) Documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens;**

15) RG E CPF do cônjuge;

16) Certidões **civil e criminal**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS;**

17) Declaração de bens que constituem seu patrimônio e dos dependentes (Anexar Declaração de **IMPOSTO DE RENDA** caso faça;

18) Declaração de dependentes (anexar comprovante de dependência, certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento e cópia do RG e CPF caso os dependentes sejam os pais);

19) Declaração de nepotismo;

20) CPF dos genitores;

21) Certidão negativa de débito – CND, expedida pela a Secretaria Municipal de Receita;

22) Declaração de não haver infringindo as leis constantes deste Edital;

23) Declaração de não esta exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos;

24) Atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município – DESOPEM situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2011.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:



Docente da Educação Infantil, Docente do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- a) HBsAg;
- b) Anti HBc Total;
- c) Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;
- d) Anti HAV –IgM, IgG;
- e) Anti HCV;
- f) Uréia e Creatina/Urina I;
- g) Protoparasitológico – Urina I;
- h) Exame Otorrinolaringológico;
- i) Glicemia (em jejum);
- j) Audiometria (com Laudo);
- k) RX de Tórax (com Laudo)
- l) Teste PMK (psicodiagnóstico miocinético);
- m) Espirometria;
- n) Colpocitologia Oncológica;
- o) Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau).

A efetivação da posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando a convocada adstrita à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 15 de dezembro de 2017.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO N.º 20/2018

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ALFREDO DE CASTRO SITUADA NA RUA L, LOTE 02, QUADRA 24 BAIRRO JARDIM MARIA TEREZA; ESCOLA DANIEL PAULISTA SITUADA NA AVENIDA C ÁREA VERDE 06, BAIRRO PARQUE DAS ROSAS; E CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, SITUADA NA RUA C, QUADRA 26, BAIRRO TANCREDO NEVES, AMBAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2018.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 25/04/2018 às 14:00 horas** na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: ***“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), envazado em botijão e aquisição de vasilhames***, visando atender as necessidades do Município de Rondonópolis-MT, ***conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos”***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos..” Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	DEPOSITO DE GAS LESTE MATOGROSSENSE LTDA	R\$ 316.293,00
02	DEPOSITO DE GAS LESTE MATOGROSSENSE LTDA	R\$ 511.318,50
03	DEPOSITO DE GAS LESTE MATOGROSSENSE LTDA	R\$ 1.700,00
04	DEPOSITO DE GAS LESTE MATOGROSSENSE LTDA	R\$ 1.440,00
Total Licitado		R\$ 830.751,50

Rondonópolis-MT, 07 de Maio de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro, faz saber que devido à necessidade em alterar o edital objetivando ampliar a competição entre os possíveis interessados **resolve reabrir o prazo para realização da sessão pública para o dia 21 de maio de 2018 às 08:30**, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de reagente pelo menor preço e combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis-MT, de forma continua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o Preço Médio ao Consumidor Local divulgado pela tabela da ANP, conforme edital e seus anexos.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739.

Rondonópolis-MT., 07 de maio de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Leandro J. P. Arduini
Secretário Mun. Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL**

Ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Rondonópolis, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Decreto Nº 8.522 de 19 de março de 2018, Diário Oficial nº 4167 de 23 de março de 2018. Participaram da reunião os seguintes membros do CMDRS: **Genilton Pereira de Souza** – Secretário Municipal de Agricultura, **Arlindo Ferreira de Lima** – EMPAER, **Valdivino Tomaz de Aquino** – Sindicato dos Agricultores Familiares, **Francisco de Paula Alves de Sousa** – CASAI, **Willian Lima Cristostomo** – SEMMA, **Marcos Henrique Dias Silveira** – UFMT e **João Carlos da Silva** – CPT. A reunião foi presidida pelo senhor Genilton que iniciou informando a pauta da reunião e passou a palavra para a senhora Lidiane que explicou a importância do projeto PAA assim como outros projetos, a mesma também citou sobre a aprovação pelo conselho do Procon e pelo Desenvolvimento Rural Sustentável de aquisição de um caminhão refrigerado, e que até momento o recurso não foi disponibilizado para a aquisição. Em seguida a senhora Elisângela explicou como funciona o projeto para aquisição de alimentos pela Conab e também informou que o projeto anterior Associação das Mulheres teve um valor de R\$ 106.425,80 e o da aldeia no valor de R\$ 125.000,00. A mesma ressaltou que o projeto atende a aldeia indígena e a Associação das mulheres afrodescendentes sendo as únicas que conseguiram ter o projeto e a prestação de contas aprovados. E para o novo projeto serão atendidas a Associação das Mulheres Afrodescendentes, Aldeia Indígena e Associação de Mulheres da Região Sul de Mato Grosso, com o valor de R\$ 79.999,00 para cada projeto, atendendo a merenda escolar e prefeitura municipal. Foi questionado na reunião sobre a aquisição dos 30% da merenda escolar pela agricultura familiar. Genilton informou que irá convocar a secretária de Educação e o secretário Administração para que dessa forma os mesmos possam reunir com os diretores das unidades escolas para adquirir produtos provenientes da agricultura familiar através do PNAE, conforme lei 11.947. Em seguida foi aberta a votação e aprovado por unanimidade os projetos três das associações. Na sequência Genilton informou que foi incluída na pauta a solicitação da Associação Apetraron da inclusão no quadro social do senhor Gustavo Felipe Alves Rodrigues, CPF 044.082.261-06 e RG 23510099. Cicero explicou a situação e a importância da inclusão de Gustavo no quadro social para obter a titulação. Genilton informou que o senhor Moacir representante da Câmara não pode estar presente devido a convocação ter sido com urgência e o mesmo ter outro compromisso para o dia. Em seguida foi aberta a votação e aprovado por unanimidade. Genilton entrou em contato com a secretária de Educação e ficou acordado a reunião para tratar do assunto discutido em pauta, ficando marcada para o dia 10 de maio às 08:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar ou declarar, eu Fabiana David Torres lavro e assino esta ata, juntamente com as pessoas presentes relacionadas abaixo:

Fabiana David Torres – Secretaria Municipal de Agricultura _____
Genilton Pereira de Souza – Secretário Municipal de Agricultura _____
Arlindo Ferreira de Lima – EMPAER _____
Valdivino Tomaz de Aquino – Sindicato dos Agricultores Familiares _____
Francisco de Paula Alves de Sousa – CASAI _____
Willian Lima Cristostomo – SEMMA _____
Marcos Henrique Dias Silveira – UFMT _____
João Carlos da Silva -CPT _____
Elisângela Freitas de Aquino – AMA _____
Cicero Soares da Silva – APETRARON _____
Lidiane de Souza _____
Maria Francisca de Freitas _____
Cicero Tarzan Manoel da Silva Kudoropa _____
Osvaldino Kuwogori Pijiwu _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00003, DE 04 DE MAIO DE 2018



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - RONDONÓPOLIS - MT

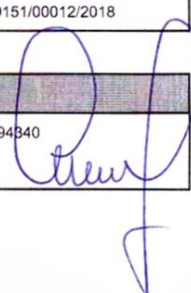
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 04 de Maio de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AGROPASTORIL SIM LTDA	14.451.521/0001-70	9151/00012/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: VALDECIR FELTRIN	Matrícula: 00094840
Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIO MUNICIPAL DE RECEITA	Assinatura: 

Data de afixação: 04/05/2018

Data de desafixação: 19/05/2018



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.040 DE 03 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. LEILA APARECIDA DE VASCONCELOS PEREIRA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.167, de 06/04/1995, que dispõe sobre a nomeação da Sra. LEILA APARECIDA DE VASCONCELOS PEREIRA, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 17/03/1995;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 613/2018, o período de: 17/03/1995 a 02/05/2018, totalizando: 8.448 dias, correspondente a 23 (vinte e três) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social sob o numero de 10001070.1.00057/11-2 os períodos de: 04/08/1986 a 02/05/1990 – 18/03/1985 a 31/07/1985, totalizando 1.502 dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias, que somados totalizam 9.950 dias, correspondente a 27 (vinte e sete) anos, 03(três) meses e 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO o computo de 9.950 dias, correspondente a 27 (vinte e sete) anos, 03(três) meses e 05 (cinco) dias, nas funções de magistério.



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2018.04.26954P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor, em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **LEILA APARECIDA DE VASCONCELOS PEREIRA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **LEILA APARECIDA DE VASCONCELOS PEREIRA**, portadora do RG nº 0494129-2 SESP/MT, expedida em 27/03/2014, CPF/MF de nº 458.228.321-72, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: Diretor, Referência: 8, Classe: D, matrícula nº 30732-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **03/05/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de maio de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA

Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS-MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.041 - DE 07 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. EVANISA FRANCISCA MARQUES FONSÊCA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.598, de 15/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra **EVANISA FRANCISCA MARQUES FONSÊCA**, para o Cargo de Pagem, aprovada em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 610/2018** o período de: 11/03/1994 a 06/05/2018, totalizando: **8.823 dias**, correspondendo a 24 (vinte e quatro) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias; e ainda a Certidão expedida pelo **Estado de Mato Grosso - sob o nº 46/2000**, os períodos de: 01/01/1975 a 23/05/1980 – 01/08/1993 a 31/12/1993 – 01/03/1994 a 10/03/1994, totalizando **2.133 dias**, correspondendo a 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, que somados totalizam **10.956 dias**, correspondente a 30 (trinta) anos, 00 (zero) mês e 06 (seis) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2018.04.26960P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **EVANISA FRANCISCA MARQUES FONSÊCA** portadora do RG nº 0457595-4 SEJSP/MT, CPF/MF nº 845.917.571-53, PIS/PASEP nº 1.011.547.851-2, efetiva no cargo de DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Nivel:Doc 30h, Referência: 9, Classe: C, matrícula nº 13846-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **07/05/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de maio de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA

Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS-MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.042 DE 07 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. LEIDACI RODRIGUES DA SILVA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.746, de 30/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. LEIDACI RODRIGUES DE SENA, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 608/2018, o período de: 11/03/1994 a 06/05/2018, totalizando: 8.823 dias, correspondendo a 24 (vinte e quatro) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00070/15-1 o período de: 27/02/1989 a 31/12/1989, totalizando 304 dias, correspondendo a 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, que somados totalizam 9.127 dias, **correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias;**

CONSIDERANDO o computo de 9.127 dias, **correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias**, nas funções de magistério.



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2018.04.25869P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor, em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **LEIDACI RODRIGUES DA SILVA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **LEIDACI RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 0593644-6 SJSP-MT, expedida em 19/03/2010, CPF/MF nº 424.416.841-91, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: DOC30HS, Referência: 10, Classe: C, matrícula nº 35521-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **07/05/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de maio de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS-MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.044 DE 07 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ARLETINA NEVES ALVES.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.681, de 30/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ARLETINA PEREIRA NEVES, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 609/2018, o período de: 11/03/1994 a 08/05/2018, totalizando: 8.825 dias, correspondendo a 24 (vinte e quatro) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00151/16-0 o período de: 16/02/1982 a 15/12/1982, totalizando 300 dias, correspondendo a 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dias, que somados totalizam 9.125 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia;

CONSIDERANDO o computo de 9.125 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, nas funções de magistério.



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2018.04.25868P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor, em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **ARLETINA NEVES ALVES**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **ARLETINA NEVES ALVES**, portadora do RG nº 0144749-1 SESP-MT, expedida em 24/02/2014, CPF/MF nº 207.167.291-72, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: DOC30HS, Referência: 9, Classe: C, matrícula nº 13382-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **09/05/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de maio de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA

Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS-MT (IMPRO)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO
Assembleia Geral Extraordinária
Servidores Segurados do IMPRO**

A Presidente do Conselho Curador do IMPRO, amparada pela Lei nº 4.614/2005 e as suas alterações, atendendo as resoluções do seu colegiado municipal, em especial o firmado na reunião do dia 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Realizar uma assembléia geral extraordinária com os servidores ativos, aposentados e pensionistas segurados do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT.

Data: **10 de maio de 2018 (quinta-feira).**

Local: **Auditório do Paço da Prefeitura** de Rondonópolis na Avenida Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora.

1ª Chamada **às 14 horas** com o quórum de 50% mais 01 (um) dos segurados e a última chamada às 14 horas e 30 minutos com os segurados presente.

Pauta:

1ª - Escolha dos membros para as vagas remanescentes da Comissão Eleitoral para Eleição do Diretor Executivo do IMPRO para o triênio 2018-2021.

2ª – Prestação das Ações e Resultados da gestão atual do IMPRO.

Rondonópolis-MT, 04 de maio de 2018.

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Presidente do Conselho Curador**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER O SEGUINTE:

Art. 1 ° - Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitação, com referência ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 26/2018**.

Art. 2° - **Certifique-se os credenciados.**

Rondonópolis – MT. 07 de maio de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva do Serv Saúde



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o inciso VI, art. 43 da lei 8.666/93 e alterações posteriores **ADJUDICA** o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 26/2018 Sendo** Credenciadas as seguintes empresas: CENTRO DE ONCO HEMATOLOGIA DE MATO GROSSO LTDA CNPJ Nº 07.862.532/0001-87 o valor de R\$ 17.141,52 (dezessete mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para serviços de terapias oncológicas; NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ Nº 22680187/0001-54 o valor de R\$ 12.826,71 (doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) para prestação de serviços de nutrição enteral/ parenteral; S L DE PAULA FERNANDES CNPJ Nº 29.885.786/0001-53 o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para consultas e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para sessões na especialidade de psicologia; MARCELA DE PAULA RIBEIRO EIRELI ME CNPJ Nº 29.114.472/0001-57 o valor de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais) para consultas na especialidade de nutricionista; LUCAS FELIPE SANTANA VIANA ME CNPJ Nº 19.066.135/0001-88 o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para consultas e o valor de R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) para procedimentos médicos na especialidade de clinico geral; JAQUELINE FERREIRA MARTINIANO ME CNPJ Nº 18.254.307/0001-84 o valor de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais) para consultas e R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para procedimentos médicos na especialidade de clínica geral; FRANCINE MARTINIANO FERREIRA CNPJ Nº 29.619.344/0001-65 o valor de R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais) para consultas e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para procedimentos médicos na especialidade de clínica geral; JOÃO PAULO LOPES NETO SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ Nº 17.609.931/0001-94 o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para consultas e R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta reais) para procedimentos médicos na especialidade de cirurgia geral; PRESERVAR SERVIÇOS MEDICOS SS CNPJ Nº 19.664.222/0001-63 o valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) para consultas e o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para procedimentos médicos na especialidade de angiologia ; WELLINGTON DA SILVA GOMES ALMEIDA CNPJ Nº 30.015.035/0001-65 o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para consultas e o valor de R\$ 3600,00 (três mil e seiscentos reais) para sessões na especialidade de psicologia ; FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS CNPJ Nº 02.600.740/0001-94 o valor de R\$ 41.030,00 (quarenta e um mil e trinta reais) para procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia e MENEGAZ SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA ME CNPJ Nº 15.108.609/0001-56 o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para consultas e o valor de R\$ 23.480,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais) para procedimentos médicos na especialidade de mastologia.

Rondonópolis – MT. 07 de maio de 2018

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva do Serv Saúde



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, s/n, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados** e de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao decreto ao Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal 6.085, de 17 de dezembro de 2010, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 7.668, de 07 de agosto de 2015, que regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado concedido pela Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DO SETOR DE FROTAS DESTA AUTARQUIA**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:



LOTE 01					
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	MAIOR PERCENTUAL DE (%) DESCONTO
01	Etanol	POSTO FORUM	LITROS	40.000	10,50%
Valor Total 10,50%(Dez virgula cinquenta por cento)					
Empresa: COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 07.703.199/0001-63 Endereço: Av. Rua Rio Branco nº: 1969 Bairro: La Salle Cidade: Rondonópolis - MT Telefone: (66) 3426-9339 Celular: E-mail: ad.producoes@hotmail.com Representante Legal: Anísio Dias de Souza RG: 417.465–SSP/MT CPF: 345.605.641-91					

LOTE 02					
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	MAIOR PERCENTUAL DE (%) DESCONTO
01	Gasolina comum	POSTO FORUM	LITROS	100.000	11,60%
Valor Total 11,60%(onze virgula sessenta por cento)					
Empresa: COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 07.703.199/0001-63 Endereço: Av. Rua Rio Branco nº: 1969 Bairro: La Salle Cidade: Rondonópolis - MT Telefone: (66) 3426-9339 Celular: E-mail: ad.producoes@hotmail.com Representante Legal: Anísio Dias de Souza RG: 417.465–SSP/MT CPF: 345.605.641-91					

LOTE 03					
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	MAIOR PERCENTUAL DE (%) DESCONTO
01	Óleo diesel	POSTO FORUM	LITROS	150.000	8,20%
Valor Total 8,20%(oito virgula vinte por cento)					
Empresa: COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 07.703.199/0001-63 Endereço: Av. Rua Rio Branco nº: 1969 Bairro: La Salle Cidade: Rondonópolis - MT Telefone: (66) 3426-9339 Celular: E-mail: ad.producoes@hotmail.com Representante Legal: Anísio Dias de Souza RG: 417.465–SSP/MT CPF: 345.605.641-91					

LOTE 04					
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	MAIOR PERCENTUAL DE (%) DESCONTO
01	Óleo diesel S10	POSTO FORUM	LITROS	70.000	8,10%



Valor Total 8,20%(oito virgula dez por cento)

Empresa: COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 07.703.199/0001-63 **Endereço:** Av. Rua Rio Branco nº: 1969
Bairro: La Salle **Cidade:** Rondonópolis - MT
Telefone: (66) 3426-9339 **Celular:** **E-mail:** ad.producoes@hotmail.com
Representante Legal: Anísio Dias de Souza **RG:** 417.465–SSP/MT
CPF: 345.605.641-91

- Os descontos serão praticados de acordo com o preço da tabela mensal de Síntese de Preços Praticados da ANP, relativamente à cidade de Rondonópolis/MT, obtida através do site: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp

4. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento, consoante o item anterior, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

4.2. A Contratada efetuará a entrega **IMEDIATA** dos produtos, contados após recebimento da **REQUISICÃO** assinada pelo agente responsável do setor de frota do SANEAR.

4.3. Estão inclusos na proposta da contratada todos os custos e despesas decorrentes da no local mencionada na cláusula primeira.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados em seus anexos, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

7. DO VALOR:

7.1. Pelos produtos entregues o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades e atestada pelo funcionário do SANEAR e liquidada pelo setor financeiro.

7.2. O **MAIOR DESCONTO** propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo licitante, 30 (trinta) dias após aprovação da entrega do material, conforme conferência de um agente (funcionário) do SANEAR, após a entrega dos materiais na sede do mesmo, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente ao lote de produtos entregue, com suas respectivas quantidades e qualidades.



8.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea C, da lei 8.666/93.

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

8.3 O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 8.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

8.6. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. VALIDADE DA ATA:

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

10.1.1. Cumprir fielmente a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

10.1.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos;

10.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

10.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

10.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

10.1.7. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

10.1.8. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.

10.1.9. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

10.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

10.2.1. Intervir na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nos casos e condições previstos em lei;

10.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

10.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

10.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

10.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO;



10.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;

11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO:

12.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, e 12.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.9.1. Por razão de interesse público; ou

12.9.2. A pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 18 de abril de 2018.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Diretora Geral

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

**COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO
LTDA.**

Anísio Dias De Souza

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2018

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as **8:00 horas** do dia **23 de maio do ano de 2018**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AT 13,8Kv/380V na EEE MARACANÃ NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 09/05/2018 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br.

Rondonópolis - MT, 07 de maio de 2018.

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 584 - DE 02 DE MAIO DE 2018.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar das atividades parlamentares de vereador-suplente desta Casa de Leis, o **Sr. Reginaldo Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de maio de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de maio de 2018.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 585 - DE 02 DE MAIO DE 2018.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder com o retorno as suas atividades parlamentares o edil **João Garcia de Souza**, que se encontrava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de maio de 2018.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 586 - DE 02 DE MAIO DE 2018.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para o **SR. RANDALL KLAI CAVALCANTE LEITE**, na função de Procurador Jurídico, lotado na Secretaria Legislativa da Presidência, referente ao período aquisitivo de 12/05/2016 a 11/05/2017, a serem usufruídas no período de **02** a **11 de maio de 2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de maio de 2018.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 587 - DE 02 DE MAIO DE 2018.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para a **SRA. GISELE LETICIA NIERI MINOZZI**, na função de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 18/06/2016 a 17/06/2017, a serem usufruídas no período de 02 a 11 de maio de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de maio de 2018.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018
TIPO TÉCNICA E PREÇO**

A **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Rondonópolis comunica aos participantes e interessados, nos termos e para os fins do inciso VIII do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, o resultado do julgamento geral das **Propostas Técnicas** relativas à Concorrência Pública nº 001/2018. As licitantes classificadas tiveram suas Notas Técnicas calculadas na forma prevista no item 11 do edital, obtendo-se a seguinte ordem de classificação:

LICITANTE	PONTUAÇÃO TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO
L. R. Machado ME	63,20	1ª
Época Propaganda Ltda	62,40	2ª

Restou desclassificada a proposta da empresa Agência Tradicional e Digital Eireli ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.772.399/0001-48, por não alcançar, no total, a nota mínima de 60 (sessenta) pontos, nos termos do item 11.16.2 do ato convocatório.

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 07 de maio de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

Página 1 de 5

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

0100 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00470/201	2-GLOI	26/04/2018	024	010030103210102003	319001000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	4.714,96
TOTAL --->						4.714,96

NAT. DESPESA.: 3190030000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

3190030000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

0100 - PENSIONISTA CIVIL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00469/201	2-GLOI	26/04/2018	025	010030103110102004	319003000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	29.273,56
TOTAL --->						29.273,56

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RPPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00467/201	2-GLOI	26/04/2018	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	32.640,36
00471/201	2-GLOI	26/04/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	89.808,50
00474/201	2-GLOI	26/04/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	10.886,98
00477/201	2-GLOI	26/04/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	39.547,81
00479/201	2-GLOI	26/04/2018	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	21.381,03
00482/201	2-GLOI	26/04/2018	066	010070103210102478	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	48.017,38
00483/201	2-GLOI	26/04/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8.043,03
00486/201	2-GLOI	26/04/2018	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	6.065,49
TOTAL --->						256.390,58

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0200 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00466/201	2-GLOI	26/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	351.652,26
00468/201	2-GLOI	26/04/2018	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	17.993,02
00472/201	2-GLOI	26/04/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	31.232,01
00473/201	2-GLOI	26/04/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	26.813,22
00475/201	2-GLOI	26/04/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	13.033,80
00476/201	2-GLOI	26/04/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	25.419,30
00478/201	2-GLOI	26/04/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	11.293,15
00480/201	2-GLOI	26/04/2018	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	39.996,22
00481/201	2-GLOI	26/04/2018	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	15.232,77
00484/201	2-GLOI	26/04/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	19.689,87
00485/201	2-GLOI	26/04/2018	101	010090103210102546	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	6.030,18
00487/201	2-GLOI	26/04/2018	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	11.232,52
TOTAL --->						569.618,32

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3800 - 13º SALÁRIO (RGPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00488/201	2-GLOI	26/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	1.642,01
00492/201	2-GLOI	26/04/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	3.492,33
TOTAL --->						5.134,34

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4300 - 13º SALÁRIO (RPPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00489/201	2-GLOI	26/04/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	1.852,36
00490/201	2-GLOI	26/04/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	2.488,66
00491/201	2-GLOI	26/04/2018	066	010070103210102478	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	19.933,18
TOTAL --->						24.274,20

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página 1



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAFLANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

Página 2 de 5

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4700 - LICENÇA PRÊMIO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00493/201	2-GLOI	26/04/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	7.307,96
00494/201	2-GLOI	26/04/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	11.782,90
TOTAL --->						19.090,86

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5200 - SUBSIDIOS (RGPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00445/201	2-GLOI	19/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	190.000,00
TOTAL --->						190.000,00

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

7400 - SUBSIDIOS (RPPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00443/201	2-GLOI	19/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	10.000,00
00444/201	2-GLOI	19/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	10.000,00
TOTAL --->						20.000,00

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

9800 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (RGPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00495/201	2-GLOI	26/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	3.002,18
TOTAL --->						3.002,18

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0200 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00539/201	1-ORD	27/04/2018	013	010020103110102002	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOCIAL	114.359,27
00540/201	1-ORD	27/04/2018	004	010010103110102001	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOCIAL	2.793,59
00541/201	1-ORD	27/04/2018	028	010030103210102005	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOCIAL	12.746,80
00542/201	1-ORD	27/04/2018	039	010040103210102006	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOCIAL	9.097,92
00543/201	1-ORD	27/04/2018	047	010050103210102007	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOCIAL	2.371,56
00544/201	1-ORD	27/04/2018	058	010060103210102480	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOCIAL	11.507,16
00545/201	1-ORD	27/04/2018	092	010080103210102545	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOCIAL	2.994,04
00546/201	1-ORD	27/04/2018	102	010090103210102546	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOCIAL	1.266,33
00547/201	1-ORD	27/04/2018	112	010090103210102547	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOCIAL	2.358,82
TOTAL --->						159.495,49

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

9900 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00557/201	1-ORD	27/04/2018	013	010020103110102002	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	2.990,94
00558/201	1-ORD	27/04/2018	004	010010103110102001	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	803,32
00559/201	1-ORD	27/04/2018	028	010030103210102005	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	3.315,27
00560/201	1-ORD	27/04/2018	039	010040103210102006	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	132,83
00561/201	1-ORD	27/04/2018	047	010050103210102007	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.037,12
00562/201	1-ORD	27/04/2018	058	010060103210102480	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	930,00
00563/201	1-ORD	27/04/2018	067	010070103210102478	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.440,52
00564/201	1-ORD	27/04/2018	092	010080103210102545	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	312,70
00565/201	1-ORD	27/04/2018	112	010090103210102547	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	201,86
TOTAL --->						11.164,56

NAT. DESPESA.: 3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

0100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

EMITIDO EM

USUÁRIO

MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

Página 3 de 5

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS
PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018
ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00496/201	2-GLOI	26/04/2018	078	010020103110102002	319094000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	6.126,90
TOTAL --->						6.126,90

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0300 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00548/201	1-ORD.	27/04/2018	012	010020103110102002	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	824,87
00549/201	1-ORD.	27/04/2018	003	010010103110102001	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.543,47
00550/201	1-ORD.	27/04/2018	030	010030103210102005	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	17.119,00
00551/201	1-ORD.	27/04/2018	040	010040103210102006	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.285,40
00552/201	1-ORD.	27/04/2018	048	010050103210102007	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.465,81
00553/201	1-ORD.	27/04/2018	059	010060103210102480	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.358,64
00554/201	1-ORD.	27/04/2018	093	010080103210102545	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.853,53
00555/201	1-ORD.	27/04/2018	113	010090103210102547	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	973,55
00556/201	1-ORD.	27/04/2018	068	010070103210102478	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	9.069,68
TOTAL --->						44.493,95

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4000 - ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00566/201	1-ORD.	27/04/2018	012	010020103110102002	319113000 003064 MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - M	1.231,71
TOTAL --->						1.231,71

NAT. DESPESA.: 3390140000 - DIARIAS - CIVIL
3390140000 - DIARIAS - CIVIL
0100 - DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00437/201	1-ORD.	12/04/2018	032	010030103210102005	339014000 002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - C	175,00
TOTAL --->						175,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700 - GENEROS DE ALIMENTACAO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00442/201	2-GLOI	17/04/2018	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	17.541,94
TOTAL --->						17.541,94

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
2100 - MATERIAL DE COFA E COZINHA

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00430/201	1-ORD.	03/04/2018	033	010030103210102005	339030000 001650 MARIO FERNANDES PEREIRA CHA	6.499,81
TOTAL --->						6.499,81

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
9600 - MATERIAL DE CONSUMO PAGAMENTO ANTECIAPDO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00440/201	1-ORD.	16/04/2018	033	010030103210102005	339030000 002918 EDUARDO WEIGERT DUARTE - CP	700,00
TOTAL --->						700,00

NAT. DESPESA.: 3390350000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3390350000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0300 - CONSULTORIA TÉCNICA PJ

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00433/201	2-GLOI	11/04/2018	035	010030103210102005	339035000 002737 J C DE REZENDE-ME - CNPJ: 2	15.600,00

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

Página 4 de 5

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

TOTAL --->							15.600,00
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
1000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS							
NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00438/201	2-GLOI	12/04/2018	045	010040103210102006	339039000 001841 CAIÇARA TÊNIS CLUB - CNPJ: (	7.999,00	
TOTAL --->							7.999,00
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
1900 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00431/201	2-GLOI	10/04/2018	037	010030103210102005	339039000 003033 CRUZ & VIEIRA JUNIOR LTDA ME	3.058,00	
TOTAL --->							3.058,00
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
5600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00434/201	2-GLOI	11/04/2018	037	010030103210102005	339039000 002737 J C DE REZENDE-ME - CNPJ: 2	29.466,66	
TOTAL --->							29.466,66
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
5900 - SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO							
NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00432/201	2-GLOI	11/04/2018	045	010040103210102006	339039000 001037 MARCOS EDENER DA SILVEIRA-ME	15.670,00	
00436/201	2-GLOI	11/04/2018	045	010040103210102006	339039000 000308 RIVIAN FERREIRA DIAS ME - CI	31.110,00	
TOTAL --->							46.780,00
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
9600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO							
NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00441/201	1-ORD	16/04/2018	037	010030103210102005	339039000 002918 EDUARDO WEIGERT DUARTE - CPI	300,00	
TOTAL --->							300,00
NAT. DESPESA.: 3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
0100 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS							
NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00497/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001860 AGNA APARECIDA DO AMARAL CEI	600,00	
00498/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 002211 ALINE DE LIMA PEREIRA - CPF	600,00	
00499/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 002083 ANA PAULA DE OLIVEIRA MINEL	545,45	
00500/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 000767 ANTONIETA DA SILVA ARAUJO -	600,00	
00501/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001971 CLAUDETE CARDOSO MARTINHO DI	600,00	
00502/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001991 DAIANA AMANCIO DECUSATI - CI	600,00	
00503/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001232 DANIELA BESSI DA COSTA - CPI	600,00	
00504/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 000151 DEUSINA RODRIGUES PIRES - CI	600,00	
00505/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001281 EDMILSON NEVES CUNHA - CPF:	600,00	
00506/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001400 ELIANE ROSA CELLUS - CPF: 6	600,00	
00507/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 002039 ENAURO DE MORAES NASCIMENTO	600,00	
00508/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 002289 ERICA MARIA FERREIRA - CPF:	600,00	
00509/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001304 FABIANO FRANCISCO DO NASCIMI	600,00	
00510/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001474 FABIANO TEIXEIRA FRANCO - CI	600,00	
00511/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 000917 GELSON LUIZ GOMES - CPF: 38	600,00	
00512/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 002145 GILVAN JACINTO DIAS - CPF: !	572,73	
00513/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001055 GISELE LETICIA NIERI MINOZZ	600,00	
00514/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 002082 HELIOJULIO SILVIO - CPF: 6	600,00	
00515/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 000052 JAIME CICERO AMADOR FERREIRA	600,00	
00516/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001230 JEAN CARLOS ALVES PEREIRA -	600,00	
00517/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001284 JOAO GOMES DOS SANTOS - CPF	572,73	
00518/201	1-ORD	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001307 JOAO MONTEIRO SALGADO - CPF	600,00	

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página 4



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

Página 5 de 5

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

00519/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000933	LEOSMAR OLIVEIRA DE ARAUJO -	600,00
00520/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002543	LUCIANO SALVADOR MELO AGUILA	600,00
00521/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001056	MAGNO PEREIRA DA SILVA - CPF:	600,00
00522/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000913	MARCIA CAMPOS MONTALVAO - C	600,00
00523/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001229	MARIA APARECIDA DE SOUZA NE	600,00
00524/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000157	MARIA DA SILVA SANTANA - CPF	600,00
00525/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000156	MARIA DOROTHY WEIGERT DUART	600,00
00526/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000914	MARIA RAQUEL GARCIA - CPF: -	600,00
00527/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002017	MARIA UMBELINA DUARTE AMORI	600,00
00528/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000916	MARIZETH DE ARAUJO SILVA - C	600,00
00529/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000242	MILKA CORSINO PARMEJANE - C	600,00
00530/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000912	ONICEY DA SILVA SALES - CPF	600,00
00531/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001305	ORCELEIDE MARIA DE SOUZA - C	600,00
00532/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002084	OSMAR PIRES CERVEIRA - CPF:	600,00
00533/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001302	RAFAEL NUNES SILVA - CPF: 7	600,00
00534/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002728	RANDALL KLAI CAVALCANTE LEI	600,00
00535/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001303	RINALDO CARDOSO MEIRA - CPF	600,00
00536/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - C	572,73
00537/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002056	RODENIL GONÇALVES DE JESUS -	600,00
00538/201 1-ORD: 26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001972	VANILZA DOMINGUES DE OLIVEI	600,00

TOTAL ---> 25.063,64

NAT. DESPESA.: 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0100 - INDENIZACOES

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00446/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 000999 ADONIAS FERNANDES DE SOUZA -	10.000,00
00447/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002026 CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	10.000,00
00448/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002030 ELTON MAZETTE - CPF: 506.91	10.000,00
00449/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 001469 FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOS	10.000,00
00450/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002338 GILBERTO LIMA DOS SANTOS - C	10.000,00
00451/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 000563 HELIO ROBERTO PICHIONI - CPF	10.000,00
00452/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002034 JAILTON DE LUCENA DANTAS - C	10.000,00
00453/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002936 JOÃO BATISTA SOARES - CPF:	10.000,00
00454/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 000279 JUARY MIRANDA DE MORAES - C	10.000,00
00455/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002934 MOACIR JOSE DA SILVA - CPF:	10.000,00
00456/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002933 ORESTES MIRAGLIA CARVALHO -	10.000,00
00457/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002027 RODRIGO LUGLI - CPF: 017.39	10.000,00
00458/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002932 RONALDO CICERO CARDOSO - CPF	10.000,00
00459/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002029 RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI	10.000,00
00460/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002931 SIDNEI FERNANDES - CPF: 201	10.000,00
00461/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002930 SILVIO MOISÉS NEGREI - CPF: C	10.000,00
00462/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002031 THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES	10.000,00
00463/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 001592 THIAGO TEIXEIRENSE MUNIZ - C	10.000,00
00464/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002929 VILMAR FRANCISCO PIMENTEL -	10.000,00
00465/201	1-ORD:	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 003194 REGINALDO SANTOS - CPF: 109	10.000,00

TOTAL ---> 200.000,00

NAT. DESPESA.: 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0200 - RESTITUIÇÕES

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00439/201	1-ORD:	16/04/2018	075	010030103210102005	339093000 002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - C	493,13

TOTAL ---> 493,13

NAT. DESPESA.: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1800 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00435/201	2-GLO:	11/04/2018	022	010040103210101797	449052000 000308 RIVIAN FERREIRA DIAS ME - C	3.180,00

TOTAL ---> 3.180,00

TOTAL GERAL---> 1.700.868,79



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

Página 1 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

0100 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00540/201	26/04/2018	024	010030103210102003	319001000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	4.714,96
TOTAL --->					4.714,96

NAT. DESPESA.: 3190030000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

3190030000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

0100 - PENSIONISTA CIVIL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00539/201	26/04/2018	025	010030103110102004	319003000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	29.273,56
TOTAL --->					29.273,56

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RPPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00537/201	26/04/2018	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	32.640,36
00541/201	26/04/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	89.808,50
00544/201	26/04/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	10.886,98
00547/201	26/04/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	39.547,81
00549/201	26/04/2018	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	21.381,03
00552/201	26/04/2018	066	010070103210102478	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	48.017,38
00553/201	26/04/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8.043,03
00556/201	26/04/2018	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	6.065,49
TOTAL --->					256.390,58

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0200 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00536/201	26/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	351.652,26
00538/201	26/04/2018	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	17.993,02
00542/201	26/04/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	31.232,01
00543/201	26/04/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	26.813,22
00545/201	26/04/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	13.033,80
00546/201	26/04/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	25.419,30
00548/201	26/04/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	11.293,15
00550/201	26/04/2018	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	39.996,22
00551/201	26/04/2018	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	15.232,77
00554/201	26/04/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	19.689,87
00555/201	26/04/2018	101	010090103210102546	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	6.030,18
00557/201	26/04/2018	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	11.232,52
TOTAL --->					569.618,32

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3800 - 13º SALÁRIO (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00558/201	26/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	1.642,01
00562/201	26/04/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	3.492,33
TOTAL --->					5.134,34

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4300 - 13º SALÁRIO (RPPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00559/201	26/04/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	1.852,36
00560/201	26/04/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	2.488,66
00561/201	26/04/2018	066	010070103210102478	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	19.933,18
TOTAL --->					24.274,20

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFLANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

Página 2 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4700 - LICENÇA PRÊMIO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00563/201	26/04/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	7.307,96
00564/201	26/04/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	11.782,90
TOTAL --->					19.090,86

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5200 - SUBSIDIOS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00511/201	19/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	190.000,00
TOTAL --->					190.000,00

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

7400 - SUBSIDIOS (RPPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00509/201	19/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	10.000,00
00510/201	19/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	10.000,00
TOTAL --->					20.000,00

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

9800 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00565/201	26/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	3.002,18
TOTAL --->					3.002,18

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0200 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00625/201	27/04/2018	013	010020103110102002	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOCIAL	114.359,27
00626/201	27/04/2018	004	010010103110102001	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOCIAL	2.793,59
00627/201	27/04/2018	028	010030103210102005	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOCIAL	12.746,80
00628/201	27/04/2018	039	010040103210102006	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOCIAL	9.097,92
00629/201	27/04/2018	047	010050103210102007	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOCIAL	2.371,56
00630/201	27/04/2018	058	010060103210102480	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOCIAL	11.507,16
00631/201	27/04/2018	092	010080103210102545	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOCIAL	2.994,04
00632/201	27/04/2018	102	010090103210102546	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOCIAL	1.266,33
00633/201	27/04/2018	112	010090103210102547	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOCIAL	2.358,82
TOTAL --->					159.495,49

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

9900 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00643/201	27/04/2018	013	010020103110102002	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	2.990,94
00644/201	27/04/2018	004	010010103110102001	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	803,32
00645/201	27/04/2018	028	010030103210102005	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	3.315,27
00646/201	27/04/2018	039	010040103210102006	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	132,83
00647/201	27/04/2018	047	010050103210102007	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.037,12
00649/201	27/04/2018	058	010060103210102480	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	930,00
00650/201	27/04/2018	067	010070103210102478	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.440,52
00651/201	27/04/2018	092	010080103210102545	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	312,70
00652/201	27/04/2018	112	010090103210102547	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	201,86
TOTAL --->					11.164,56

NAT. DESPESA.: 3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

0100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página:



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

Página 3 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

0100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00566/201	26/04/2018	078	010020103110102002	319094000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	6.126,90
TOTAL --->					6.126,90

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0300 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00634/201	27/04/2018	012	010020103110102002	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	824,87
00635/201	27/04/2018	003	010010103110102001	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.543,47
00636/201	27/04/2018	030	010030103210102005	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	17.119,00
00637/201	27/04/2018	040	010040103210102006	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.285,40
00638/201	27/04/2018	048	010050103210102007	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.465,81
00639/201	27/04/2018	059	010060103210102480	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.358,64
00640/201	27/04/2018	093	010080103210102545	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.853,53
00641/201	27/04/2018	113	010090103210102547	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	973,55
00642/201	27/04/2018	068	010070103210102478	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	9.069,68
TOTAL --->					44.493,95

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4000 - ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00653/201	27/04/2018	012	010020103110102002	319113000 003064 MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - M	1.231,71
TOTAL --->					1.231,71

NAT. DESPESA.: 3390140000 - DIARIAS - CIVIL

3390140000 - DIARIAS - CIVIL

0100 - DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00504/201	12/04/2018	032	010030103210102005	339014000 002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - C	175,00
TOTAL --->					175,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

0700 - GENEROS DE ALIMENTACAO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00492/201	02/04/2018	033	010030103210102005	339030000 002958 NILZETE DE SOUZA SANTANA - I	195,00
00493/201	04/04/2018	033	010030103210102005	339030000 001826 JOANA DARC SILVA GUEDES - CI	416,00
00513/201	18/04/2018	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	838,26
00654/201	25/04/2018	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	461,63
TOTAL --->					1.910,89

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

1500 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00499/201	09/04/2018	042	010040103210102006	339030000 003125 UNIÃO COMUNICAÇÃO VISUAL EII	9.555,00
TOTAL --->					9.555,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

1700 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00502/201	11/04/2018	061	010060103210102480	339030000 003147 VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO	37.730,00
00514/201	24/04/2018	033	010030103210102005	339030000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCHO	161,30
TOTAL --->					37.891,30

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página 3



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

Página 4 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS
PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018
ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

2100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00498/201	05/04/2018	033	010030103210102005	339030000 001650 MARIO FERNANDES PEREIRA CHA'	6.499,81
TOTAL --->					6.499,81

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

9600 - MATERIAL DE CONSUMO PAGAMENTO ANTECIAPDO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00507/201	16/04/2018	033	010030103210102005	339030000 002918 EDUARDO WEIGERT DUARTE - CPI	700,00
TOTAL --->					700,00

NAT. DESPESA.: 3390350000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390350000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0300 - CONSULTORIA TÉCNICA PJ

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00623/201	27/04/2018	035	010030103210102005	339035000 002737 J C DE REZENDE-ME - CNPJ: 2	1.200,00
TOTAL --->					1.200,00

NAT. DESPESA.: 3390370000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

3390370000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

0200 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00490/201	02/04/2018	084	010030103210102005	339037000 002651 VANUSA DOS SANTOS OHISHI-ME	38.800,00
TOTAL --->					38.800,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

1000 - LOCACAO DE IMOVEIS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00512/201	20/04/2018	045	010040103210102006	339039000 001841 CAIÇARA TÊNIS CLUB - CNPJ: 6	7.999,00
TOTAL --->					7.999,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

1900 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00503/201	11/04/2018	037	010030103210102005	339039000 003033 CRUZ & VIEIRA JUNIOR LTDA ME	210,00
TOTAL --->					210,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

4300 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00497/201	09/04/2018	037	010030103210102005	339039000 000012 ENERGISA MATO GROSSO DISTRIB	19.558,84
TOTAL --->					19.558,84

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

4400 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00496/201	09/04/2018	037	010030103210102005	339039000 000833 SANEAR- SERVICO DE SANEAMEN'	1.080,89
TOTAL --->					1.080,89

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

4700 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00494/201	04/04/2018	045	010040103210102006	339039000 000366 RÁDIO CLUBE CENTRO-OESTE LTI	2.264,99

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página 4



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

Página 5 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018
ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

TOTAL --->						2.264,99
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
5600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00475/201	02/04/2018	037	010030103210102005	339039000 002877 YOUNET COMÉRCIO E SERVIÇOS I	4.350,00	
00500/201	11/04/2018	065	010060103210102480	339039000 003147 VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO	22.017,33	
00501/201	11/04/2018	065	010060103210102480	339039000 003147 VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO	15.000,00	
00609/201	26/04/2018	037	010030103210102005	339039000 001272 MERCATO TECNOLOGIA DA INFOR	2.000,00	
00620/201	26/04/2018	037	010030103210102005	339039000 001272 MERCATO TECNOLOGIA DA INFOR	15.316,66	
00622/201	27/04/2018	037	010030103210102005	339039000 002737 J C DE REZENDE-ME - CNPJ: 2	2.266,66	
00624/201	30/04/2018	037	010030103210102005	339039000 002877 YOUNET COMÉRCIO E SERVIÇOS I	4.350,00	
TOTAL --->						65.300,65

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
5800 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00505/201	13/04/2018	037	010030103210102005	339039000 002144 OI S/A - CNPJ: 76.535.764/00	1.079,84	
00610/201	26/04/2018	037	010030103210102005	339039000 002050 CLARO S.A - CNPJ: 40.432.54	5.183,27	
TOTAL --->						6.263,11

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
8100 - SERVICOS BANCARIOS						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00655/201	30/04/2018	054	010050103210102007	339039000 000401 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CI	42,00	
TOTAL --->						42,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
8800 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00621/201	27/04/2018	045	010040103210102006	339039000 000037 SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA	1.206,65	
TOTAL --->						1.206,65

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
9600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00508/201	16/04/2018	037	010030103210102005	339039000 002918 EDUARDO WEIGERT DUARTE - CPF	300,00	
TOTAL --->						300,00

NAT. DESPESA.: 3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
0100 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00567/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001860 AGNA APARECIDA DO AMARAL CEI	600,00	
00568/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 002211 ALINE DE LIMA PEREIRA - CPF	600,00	
00569/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 002083 ANA PAULA DE OLIVEIRA MINEL	545,45	
00570/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 000767 ANTONIETA DA SILVA ARAUJO -	600,00	
00571/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001971 CLAUDETE CARDOSO MARTINHO DI	600,00	
00572/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001991 DAIANA AMANCIO DECUSATI - CI	600,00	
00573/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001232 DANIELA BESSI DA COSTA - CPF	600,00	
00574/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 000151 DEUSINA RODRIGUES PIRES - CI	600,00	
00575/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001281 EDMILSON NEVES CUNHA - CPF:	600,00	
00576/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001400 ELIANE ROSA CELLUS - CPF: 6	600,00	
00577/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 002039 ENAURO DE MORAES NASCIMENTO	600,00	
00578/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 002289 ERICA MARIA FERREIRA - CPF:	600,00	
00579/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001304 FABIANO FRANCISCO DO NASCIMI	600,00	
00580/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001474 FABIANO TEIXEIRA FRANCO - CI	600,00	
00581/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 000917 GELSON LUIZ GOMES - CPF: 38	600,00	
00582/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 002145 GILVAN JACINTO DIAS - CPF: !	572,73	

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página 5



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

Página 6 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

00583/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001055	GISELE LETICIA NIERI MINOZZI	600,00
00584/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002082	HELIOJULIOR SILVIO - CPF: 61	600,00
00585/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000052	JAIME CICERO AMADOR FERREIRA	600,00
00586/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001230	JEAN CARLOS ALVES PEREIRA -	600,00
00587/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001284	JOAO GOMES DOS SANTOS - CPF	572,73
00588/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001307	JOAO MONTEIRO SALGADO - CPF	600,00
00589/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000933	LEOSMAR OLIVEIRA DE ARAUJO -	600,00
00590/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002543	LUCIANO SALVADOR MELO AGUIAR	600,00
00591/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001056	MAGNO PEREIRA DA SILVA - CPF	600,00
00592/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000913	MARCIA CAMPOS MONTALVAO - CI	600,00
00593/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001229	MARIA APARECIDA DE SOUZA NEI	600,00
00594/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000157	MARIA DA SILVA SANTANA - CPF	600,00
00595/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000156	MARIA DOROTHY WEIGERT DUARTI	600,00
00596/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000914	MARIA RAQUEL GARCIA - CPF: 1	600,00
00597/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002017	MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM	600,00
00598/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000916	MARIZETH DE ARAUJO SILVA - C	600,00
00599/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000242	MILKA CORSINO PARMEJANE - CI	600,00
00600/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000912	ONICEY DA SILVA SALES - CPF	600,00
00601/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001305	ORCELEIDE MARIA DE SOUZA - C	600,00
00602/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002084	OSMAR PIRES CERVEIRA - CPF:	600,00
00603/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001302	RAFAEL NUNES SILVA - CPF: 71	600,00
00604/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002728	RANDALL KLAU CAVALCANTE LEI	600,00
00605/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001303	RINALDO CARDOSO MEIRA - CPF	600,00
00606/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - C	572,73
00607/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002056	RODENIL GONÇALVES DE JESUS -	600,00
00608/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001972	VANILZA DOMINGUES DE OLIVEIR	600,00
TOTAL ---> 25.063,64							

NAT. DESPESA.: 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0100 - INDENIZACOES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR		VALOR	
00516/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	000999	ADONIAS FERNANDES DE SOUZA -	10.000,00
00517/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	002026	CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	10.000,00
00518/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	002030	ELTON MAZETTE - CPF: 506.91	10.000,00
00519/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	001469	FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOS	10.000,00
00520/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	002338	GILBERTO LIMA DOS SANTOS - C	10.000,00
00521/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	000563	HELIO ROBERTO PICHIONI - CPF	10.000,00
00522/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	002034	JAILTON DE LUCENA DANTAS - C	10.000,00
00523/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	002936	JOÃO BATISTA SOARES - CPF: 1	10.000,00
00524/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	000279	JUARY MIRANDA DE MORAES - CI	10.000,00
00525/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	002934	MOACIR JOSE DA SILVA - CPF:	10.000,00
00526/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	002933	ORESTES MIRAGLIA CARVALHO -	10.000,00
00527/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	002027	RODRIGO LUGLI - CPF: 017.39	10.000,00
00528/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	002932	RONALDO CICERO CARDOSO - CPF	10.000,00
00529/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	002029	RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI	10.000,00
00530/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	002931	SIDNEI FERNANDES - CPF: 201	10.000,00
00531/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	002930	SILVIO MOISÉS NEGRI - CPF: 6	10.000,00
00532/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	002031	THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES	10.000,00
00533/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	001592	THIAGO TEIXEIRENSE MUNIZ - C	10.000,00
00534/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	002929	VILMAR FRANCISCO PIMENTEL -	10.000,00
00535/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000	003194	REGINALDO SANTOS - CPF: 109	10.000,00
TOTAL --->							200.000,00

NAT. DESPESA.: 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0200 - RESTITUIÇÕES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00506/201	16/04/2018	075	010030103210102005	339093000 002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - C	493,13
TOTAL --->					493,13

NAT. DESPESA.: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3500 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00478/201	02/04/2018	056	010060103210101799	449052000 003147 VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO	24.000,00

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página 6



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

Página 7 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

TOTAL --->	24.000,00
TOTAL GERAL--->	1.794.526,51



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

Página 1 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

0100 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00533/201	26/04/2018	024	010030103210102003	319001000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	4.714,96
TOTAL --->					4.714,96

NAT. DESPESA.: 3190030000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

3190030000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

0100 - PENSIONISTA CIVIL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00532/201	26/04/2018	025	010030103110102004	319003000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	29.273,56
TOTAL --->					29.273,56

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RPPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00530/201	26/04/2018	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	32.640,36
00534/201	26/04/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	89.808,50
00537/201	26/04/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	10.886,98
00540/201	26/04/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	39.547,81
00542/201	26/04/2018	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	21.381,03
00545/201	26/04/2018	066	010070103210102478	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	48.017,38
00546/201	26/04/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	8.043,03
00549/201	26/04/2018	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	6.065,49
TOTAL --->					256.390,58

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0200 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00529/201	26/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	350.975,84
00531/201	26/04/2018	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	17.993,02
00535/201	26/04/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	31.232,01
00536/201	26/04/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	26.813,22
00538/201	26/04/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	13.033,80
00539/201	26/04/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	25.419,30
00541/201	26/04/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	11.293,15
00543/201	26/04/2018	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	39.996,22
00544/201	26/04/2018	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	15.232,77
00547/201	26/04/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	19.689,87
00548/201	26/04/2018	101	010090103210102546	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	6.030,18
00550/201	26/04/2018	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	11.232,52
TOTAL --->					568.941,90

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3800 - 13º SALÁRIO (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00551/201	26/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	1.642,01
00602/201	26/04/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	3.492,33
TOTAL --->					5.134,34

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4300 - 13º SALÁRIO (RPPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00552/201	26/04/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	1.852,36
00553/201	26/04/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	2.488,66
00554/201	26/04/2018	066	010070103210102478	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	19.933,18
TOTAL --->					24.274,20

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 7 de maio de 2018
Página 2 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4700 - LICENÇA PRÊMIO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00556/201	26/04/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	7.307,96
00557/201	26/04/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	11.782,90
TOTAL --->					19.090,86

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5200 - SUBSIDIOS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00506/201	19/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	190.000,00
TOTAL --->					190.000,00

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
7400 - SUBSIDIOS (RPPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00504/201	19/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	10.000,00
00505/201	19/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	10.000,00
TOTAL --->					20.000,00

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
9800 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00558/201	26/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	3.002,18
TOTAL --->					3.002,18

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0200 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00469/201	04/04/2018	013	010020103110102002	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	110.482,14
00470/201	04/04/2018	004	010010103110102001	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.793,59
00471/201	04/04/2018	028	010030103210102005	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	11.421,56
00472/201	04/04/2018	039	010040103210102006	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	7.296,68
00473/201	04/04/2018	047	010050103210102007	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.371,56
00474/201	04/04/2018	058	010060103210102480	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	11.503,67
00475/201	04/04/2018	092	010080103210102545	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.994,04
00476/201	04/04/2018	102	010090103210102546	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	1.266,33
00477/201	04/04/2018	112	010090103210102547	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.363,30
TOTAL --->					152.492,87

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
9900 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00447/201	04/04/2018	013	010020103110102002	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	2.935,50
00448/201	04/04/2018	004	010010103110102001	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.059,46
00449/201	04/04/2018	028	010030103210102005	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	3.038,89
00450/201	04/04/2018	039	010040103210102006	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	123,79
00451/201	04/04/2018	047	010050103210102007	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	946,90
00452/201	04/04/2018	058	010060103210102480	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	753,58
00453/201	04/04/2018	067	010070103210102478	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.758,95
00454/201	04/04/2018	092	010080103210102545	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	234,53
00455/201	04/04/2018	112	010090103210102547	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	266,67
TOTAL --->					11.118,27

NAT. DESPESA.: 3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página 2



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

Página 3 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

0100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00559/201	26/04/2018	078	010020103110102002	3190940000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	6.126,90
TOTAL --->					6.126,90

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0300 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00456/201	04/04/2018	012	010020103110102002	3191130000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	824,87
00457/201	04/04/2018	003	010010103110102001	3191130000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.614,86
00458/201	04/04/2018	030	010030103210102005	3191130000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	17.056,14
00459/201	04/04/2018	040	010040103210102006	3191130000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.285,40
00460/201	04/04/2018	048	010050103210102007	3191130000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.445,81
00461/201	04/04/2018	059	010060103210102480	3191130000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.251,04
00462/201	04/04/2018	068	010070103210102478	3191130000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	9.856,89
00463/201	04/04/2018	093	010080103210102545	3191130000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.853,53
00464/201	04/04/2018	113	010090103210102547	3191130000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	956,47
00467/201	04/04/2018	030	010030103210102005	3191130000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.268,92
TOTAL --->					47.413,93

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4000 - ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00468/201	04/04/2018	012	010020103110102002	3191130000 003064 MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - M	1.205,31
TOTAL --->					1.205,31

NAT. DESPESA.: 3390140000 - DIARIAS - CIVIL

3390140000 - DIARIAS - CIVIL

0100 - DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00497/201	13/04/2018	032	010030103210102005	3390140000 002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - C	175,00
TOTAL --->					175,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00493/201	11/04/2018	033	010030103210102005	3390300000 002552 CRISTO REI COMERCIO DERIVAD	222,60
00494/201	11/04/2018	033	010030103210102005	3390300000 002552 CRISTO REI COMERCIO DERIVAD	42,20
TOTAL --->					264,80

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00479/201	05/04/2018	033	010030103210102005	3390300000 002958 NILZETE DE SOUZA SANTANA - !	195,00
00480/201	05/04/2018	033	010030103210102005	3390300000 002958 NILZETE DE SOUZA SANTANA - !	51,60
00481/201	05/04/2018	033	010030103210102005	3390300000 002958 NILZETE DE SOUZA SANTANA - !	189,30
00482/201	05/04/2018	033	010030103210102005	3390300000 002958 NILZETE DE SOUZA SANTANA - !	347,10
00483/201	05/04/2018	033	010030103210102005	3390300000 001826 JOANA DARC SILVA GUEDES - CI	416,00
00484/201	05/04/2018	033	010030103210102005	3390300000 001826 JOANA DARC SILVA GUEDES - CI	364,00
00485/201	05/04/2018	033	010030103210102005	3390300000 001826 JOANA DARC SILVA GUEDES - CI	104,00
00486/201	05/04/2018	033	010030103210102005	3390300000 001826 JOANA DARC SILVA GUEDES - CI	260,00
00487/201	05/04/2018	033	010030103210102005	3390300000 001826 JOANA DARC SILVA GUEDES - CI	208,00
00488/201	05/04/2018	033	010030103210102005	3390300000 001826 JOANA DARC SILVA GUEDES - CI	208,00
TOTAL --->					2.343,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

1500 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFE LANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

Página 4 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

1500 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00492/201	11/04/2018	042	010040103210102006	339030000 003125 UNIÃO COMUNICAÇÃO VISUAL EII	9.555,00
TOTAL --->					9.555,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

1600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00478/201	05/04/2018	033	010030103210102005	339030000 003069 CANTINHO LIVRARIA E PAPELAR	12.600,00
TOTAL --->					12.600,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

1700 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00503/201	19/04/2018	061	010060103210102480	339030000 003147 VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO	37.730,00
TOTAL --->					37.730,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

2100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00495/201	11/04/2018	033	010030103210102005	339030000 001650 MARIO FERNANDES PEREIRA CHA	6.499,81
TOTAL --->					6.499,81

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

9600 - MATERIAL DE CONSUMO PAGAMENTO ANTECIAPDO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00500/201	16/04/2018	033	010030103210102005	339030000 002918 EDUARDO WEIGERT DUARTE - CPI	700,00
TOTAL --->					700,00

NAT. DESPESA.: 3390370000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

3390370000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

0200 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00466/201	04/04/2018	084	010030103210102005	339037000 002651 VANUSA DOS SANTOS OHISHI-ME	38.800,00
TOTAL --->					38.800,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

1000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00507/201	24/04/2018	045	010040103210102006	339039000 001841 CAIÇARA TÊNIS CLUB - CNPJ: 1	7.999,00
TOTAL --->					7.999,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

1900 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00499/201	16/04/2018	037	010030103210102005	339039000 003033 CRUZ & VIEIRA JUNIOR LTDA MI	210,00
TOTAL --->					210,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

4300 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00496/201	11/04/2018	037	010030103210102005	339039000 000012 ENERGISA MATO GROSSO DISTRI	19.558,84

EMITIDO EM
USUÁRIO

MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 7 de maio de 2018
Página 5 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS
PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018
ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

TOTAL --->						19.558,84
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
4400 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00491/201	10/04/2018	037	010030103210102005	339039000 000833 SANEAR- SERVICO DE SANEAMEN	1.080,89	
TOTAL --->						1.080,89
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
4700 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00489/201	06/04/2018	045	010040103210102006	339039000 000366 RÁDIO CLUBE CENTRO-OESTE LTI	2.264,99	
TOTAL --->						2.264,99
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
5600 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00444/201	03/04/2018	037	010030103210102005	339039000 001272 MERCATO TECNOLOGIA DA INFORI	2.000,00	
00465/201	04/04/2018	037	010030103210102005	339039000 002877 YOUNET COMÉRCIO E SERVIÇOS I	4.350,00	
TOTAL --->						6.350,00
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
5800 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00498/201	13/04/2018	037	010030103210102005	339039000 002144 OI S/A - CNPJ: 76.535.764/01	1.079,84	
00603/201	27/04/2018	037	010030103210102005	339039000 002050 CLARO S.A - CNPJ: 40.432.54.	5.183,27	
TOTAL --->						6.263,11
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
8100 - SERVICOS BANCARIOS						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00630/201	30/04/2018	054	010050103210102007	339039000 000401 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CI	42,00	
TOTAL --->						42,00
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
8800 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00445/201	03/04/2018	045	010040103210102006	339039000 000037 SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA :	2.927,91	
00490/201	10/04/2018	045	010040103210102006	339039000 003210 MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGI	578,00	
TOTAL --->						3.505,91
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
9600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00502/201	16/04/2018	037	010030103210102005	339039000 002918 EDUARDO WEIGERT DUARTE - CPI	300,00	
TOTAL --->						300,00
NAT. DESPESA.: 3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
0100 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00560/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 002211 ALINE DE LIMA PEREIRA - CPF	600,00	
00561/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 002083 ANA PAULA DE OLIVEIRA MINEL	545,45	
00562/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 000767 ANTONIETA DA SILVA ARAUJO -	600,00	
00563/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001971 CLAUDETE CARDOSO MARTINHO DI	600,00	
00564/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000 001991 DAIANA AMANCIO DECUSATI - CI	600,00	

Página

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFEPLANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

Página 6 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

00565/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001860	AGNA APARECIDA DO AMARAL CEI	600,00
00566/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001232	DANIELA BESSI DA COSTA - CPI	600,00
00567/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000151	DEUSINA RODRIGUES PIRES - CI	600,00
00568/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001281	EDMILSON NEVES CUNHA - CPF:	600,00
00569/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001400	ELIANE ROSA CELLUS - CPF: 6:	600,00
00570/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002039	ENAURO DE MORAES NASCIMENTO	600,00
00571/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002289	ERICA MARIA FERREIRA - CPF:	600,00
00572/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001304	FABIANO FRANCISCO DO NASCIMI	600,00
00573/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001474	FABIANO TEIXEIRA FRANCO - CI	600,00
00574/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000917	GELSON LUIZ GOMES - CPF: 38:	600,00
00575/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002145	GILVAN JACINTO DIAS - CPF: !	572,73
00576/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001055	GISELE LETICIA NIERI MINOZZ:	600,00
00577/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002082	HELIOJULIOR SILVIO - CPF: 6:	600,00
00578/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000052	JAIME CICERO AMADOR FERREIR	600,00
00579/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001230	JEAN CARLOS ALVES PEREIRA -	600,00
00580/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001284	JOAO GOMES DOS SANTOS - CPF	572,73
00581/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001307	JOAO MONTEIRO SALGADO - CPF	600,00
00582/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000933	LEOSMAR OLIVEIRA DE ARAUJO	600,00
00583/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002543	LUCIANO SALVADOR MELO AGUILA	600,00
00584/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001056	MAGNO PEREIRA DA SILVA - CPI	600,00
00585/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000913	MARCIA CAMPOS MONTALVAO - CI	600,00
00586/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001229	MARIA APARECIDA DE SOUZA NEV	600,00
00587/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000157	MARIA DA SILVA SANTANA - CPI	600,00
00588/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000156	MARIA DOROTHY WEIGERT DUARTI	600,00
00589/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000914	MARIA RAQUEL GARCIA - CPF: :	600,00
00590/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002017	MARIA UMBELINA DUARTE AMORII	600,00
00591/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000916	MARIZETH DE ARAUJO SILVA -	600,00
00592/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000242	MILKA CORSINO PARMEJANE - CI	600,00
00593/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	000912	ONICEY DA SILVA SALES - CPF	600,00
00594/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001305	ORCELEIDE MARIA DE SOUZA -	600,00
00595/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002084	OSMAR PIRES CERVEIRA - CPF:	600,00
00596/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001302	RAFAEL NUNES SILVA - CPF: 7:	600,00
00597/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002728	RANDALL KLAI CAVALCANTE LEI	600,00
00598/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001303	RINALDO CARDOSO MEIRA - CPF	600,00
00599/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO -	572,73
00600/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	002056	RODENIL GONÇALVES DE JESUS -	600,00
00601/201	26/04/2018	085	010030103210102005	339046000	001972	VANILZA DOMINGUES DE OLIVEIR	600,00
TOTAL ---->							25.063,64

NAT. DESPESA.: 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0100 - INDENIZACOES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00509/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 000999 ADONIAS FERNANDES DE SOUZA	10.000,00
00510/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002026 CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	10.000,00
00511/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002030 ELTON MAZETTE - CPF: 506.91	10.000,00
00512/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 001469 FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOS	10.000,00
00513/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002338 GILBERTO LIMA DOS SANTOS -	10.000,00
00514/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 000563 HELIO ROBERTO PICHIONI - CPI	10.000,00
00515/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002034 JAILTON DE LUCENA DANTAS -	10.000,00
00516/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002936 JOÃO BATISTA SOARES - CPF: :	10.000,00
00517/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 000279 JUARY MIRANDA DE MORAES - CI	10.000,00
00518/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002934 MOACIR JOSE DA SILVA - CPF:	10.000,00
00519/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002933 ORESTES MIRAGLIA CARVALHO -	10.000,00
00520/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002027 RODRIGO LUGLI - CPF: 017.39	10.000,00
00521/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002932 RONALDO CICERO CARDOSO - CPI	10.000,00
00522/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002029 RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI	10.000,00
00523/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002931 SIDNEI FERNANDES - CPF: 201	10.000,00
00524/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002930 SILVIO MOISÉS NEGRI - CPF: :	10.000,00
00525/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002031 THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES	10.000,00
00526/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 001592 THIAGO TEIXEIRENSE MUNIZ -	10.000,00
00527/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 002929 VILMAR FRANCISCO PIMENTEL -	10.000,00
00528/201	26/04/2018	018	010020103210102321	339093000 003194 REGINALDO SANTOS - CPF: 109	10.000,00
TOTAL ---->					200.000,00

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 7 de maio de 2018
Página 7 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0200 - RESTITUIÇÕES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00443/201	03/04/2018	075	010030103210102005	339093000 002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - (	100,00
00501/201	16/04/2018	075	010030103210102005	339093000 002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - (	493,13
TOTAL --->					593,13

NAT. DESPESA.: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3500 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00508/201	24/04/2018	056	010060103210101799	449052000 003147 VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO	24.000,00
TOTAL --->					24.000,00
TOTAL GERAL--->					1.745.078,98



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 7 de maio de 2018
Página 1 de 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - A LIQUIDAR

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00442/201	2-GLOI	17/04/2018	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	16.242,05
TOTAL --->						16.242,05

NAT. DESPESA.: 3390350000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390350000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0300 - CONSULTORIA TÉCNICA PJ

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00433/201	2-GLOI	11/04/2018	035	010030103210102005	339035000 002737 J C DE REZENDE-ME - CNPJ: 21	14.400,00
TOTAL --->						14.400,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

1900 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00431/201	2-GLOI	10/04/2018	037	010030103210102005	339039000 003033 CRUZ & VIEIRA JUNIOR LTDA ME	3.058,00
TOTAL --->						3.058,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00434/201	2-GLOI	11/04/2018	037	010030103210102005	339039000 002737 J C DE REZENDE-ME - CNPJ: 21	27.200,00
TOTAL --->						27.200,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5900 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00432/201	2-GLOI	11/04/2018	045	010040103210102006	339039000 001037 MARCOS EDENER DA SILVEIRA-ME	15.670,00
00436/201	2-GLOI	11/04/2018	045	010040103210102006	339039000 000308 RIVIAN FERREIRA DIAS ME - CI	31.110,00
TOTAL --->						46.780,00

NAT. DESPESA.: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1800 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00435/201	2-GLOI	11/04/2018	022	010040103210101797	449052000 000308 RIVIAN FERREIRA DIAS ME - CI	3.180,00
TOTAL --->						3.180,00
TOTAL GERAL--->						110.860,05



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

Página 1 de 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - A PAGAR

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0200 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00466/201	2-GLOI	26/04/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	676,42
TOTAL --->						676,42

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0200 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00539/201	1-ORD:	27/04/2018	013	010020103110102002	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	114.359,27
00540/201	1-ORD:	27/04/2018	004	010010103110102001	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.793,59
00541/201	1-ORD:	27/04/2018	028	010030103210102005	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	12.746,80
00542/201	1-ORD:	27/04/2018	039	010040103210102006	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	9.097,92
00543/201	1-ORD:	27/04/2018	047	010050103210102007	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.371,56
00544/201	1-ORD:	27/04/2018	058	010060103210102480	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	11.507,16
00545/201	1-ORD:	27/04/2018	092	010080103210102545	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.994,04
00546/201	1-ORD:	27/04/2018	102	010090103210102546	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	1.266,33
00547/201	1-ORD:	27/04/2018	112	010090103210102547	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.358,82
TOTAL --->						159.495,49

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
9900 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00557/201	1-ORD:	27/04/2018	013	010020103110102002	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	2.990,94
00558/201	1-ORD:	27/04/2018	004	010010103110102001	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	803,32
00559/201	1-ORD:	27/04/2018	028	010030103210102005	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	3.315,27
00560/201	1-ORD:	27/04/2018	039	010040103210102006	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	132,83
00561/201	1-ORD:	27/04/2018	047	010050103210102007	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.037,12
00562/201	1-ORD:	27/04/2018	058	010060103210102480	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	930,00
00563/201	1-ORD:	27/04/2018	067	010070103210102478	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.440,52
00564/201	1-ORD:	27/04/2018	092	010080103210102545	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	312,70
00565/201	1-ORD:	27/04/2018	112	010090103210102547	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	201,86
TOTAL --->						11.164,56

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0300 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00548/201	1-ORD:	27/04/2018	012	010020103110102002	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	824,87
00549/201	1-ORD:	27/04/2018	003	010010103110102001	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.543,47
00550/201	1-ORD:	27/04/2018	030	010030103210102005	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	17.119,00
00551/201	1-ORD:	27/04/2018	040	010040103210102006	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.285,40
00552/201	1-ORD:	27/04/2018	048	010050103210102007	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.465,81
00553/201	1-ORD:	27/04/2018	059	010060103210102480	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.358,64
00554/201	1-ORD:	27/04/2018	093	010080103210102545	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.853,53
00555/201	1-ORD:	27/04/2018	113	010090103210102547	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	973,55
00556/201	1-ORD:	27/04/2018	068	010070103210102478	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	9.069,68
TOTAL --->						44.493,95

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4000 - ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00566/201	1-ORD:	27/04/2018	012	010020103110102002	319113000 003064 MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - M	1.231,71
TOTAL --->						1.231,71

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700 - GENEROS DE ALIMENTACAO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00442/201	2-GLOI	17/04/2018	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	17.541,94

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

Página 2 de 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - A PAGAR

PERÍODO DE 01/04/2018 ATÉ 30/04/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

TOTAL --->						17.541,94
NAT. DESPESA.: 3390350000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
3390350000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
0300 - CONSULTORIA TÉCNICA PJ						
NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00433/201	2-GLOI	11/04/2018	035	010030103210102005	339035000 002737 J C DE REZENDE-ME - CNPJ: 2:	15.600,00
TOTAL --->						15.600,00
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
1900 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS						
NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00431/201	2-GLOI	10/04/2018	037	010030103210102005	339039000 003033 CRUZ & VIEIRA JUNIOR LTDA MI	3.058,00
TOTAL --->						3.058,00
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
5600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00434/201	2-GLOI	11/04/2018	037	010030103210102005	339039000 002737 J C DE REZENDE-ME - CNPJ: 2:	29.466,66
TOTAL --->						29.466,66
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
5900 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO						
NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00432/201	2-GLOI	11/04/2018	045	010040103210102006	339039000 001037 MARCOS EDENER DA SILVEIRA-MI	15.670,00
00436/201	2-GLOI	11/04/2018	045	010040103210102006	339039000 000308 RIVIAN FERREIRA DIAS ME - CI	31.110,00
TOTAL --->						46.780,00
NAT. DESPESA.: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1800 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS						
NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00435/201	2-GLOI	11/04/2018	022	010040103210101797	449052000 000308 RIVIAN FERREIRA DIAS ME - CI	3.180,00
TOTAL --->						3.180,00
TOTAL GERAL--->						332.688,73

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página

EM BRANCO